Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 191 - 18 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de setembro de 2018, JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Censo Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359617** e o código CRC **A42C6456**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de setembro de 2018, JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Contratos II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359952** e o código CRC **81A1D0F4**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de outubro de 2018, PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Superintendente Estadual de Gestão Gastos Públicos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376972** e o código CRC **7B492ED4**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de outubro de 2018, ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Diretor Geral, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377025** e o código CRC **4C1D6983**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de outubro de 2018, ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377091** e o código CRC **6B8E0F4D**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de outubro de 2018, MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral Adjunto, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377151** e o código CRC **98EA1D27**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de outubro de 2018, PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Diretor Geral, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377203** e o código CRC **CBBD1E80**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de outubro de 2018, ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral Adjunto, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377289** e o código CRC **CEA9290C**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de outubro de 2018, ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Superintendente Estadual de Gestão Gastos Públicos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377328** e o código CRC **7AD42C97**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de outubro de 2018, APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377380** e o código CRC **E70F6F31**.

DER

Portaria nº 778/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.346769/2018-29,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, matricula 300107289, lotado na 11ªRR-Pimenta Bueno/DER**, remarcada para usufruir no **período 03.12.2018 a 12.12.2018-10(dez)dias**, fica para o período de **12.12.2018 a 21.12.2018-10(dez)dias**, referente exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 17/10/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360816** e o código CRC **7AB1F4E4**.

Portaria nº 779/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.357831/2018-16,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **Newton Hideo Nakayama, Engenheiro Civil, matricula 300016138,** concernente ao **período de 01 a 10/12/2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 17/10/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361917** e o código CRC **5ECA6A2C**.

ATO Nº 15/2018/DER-GECOC

HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00049-00/2014**

Convênio n.º **064/2014/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO.

Objeto: **Iluminação Pública do Canteiro Central, José Damasceno**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 891/CI/DER-2018, (fls.1076-1079). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 064/2014/ASJUR/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lenice de Souza Silva**, **Chefe de Unidade**, em 16/08/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/08/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2689097** e o código CRC **862D7839**.

ATO Nº 16/2018/DER-GECOC

HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00085-00/2014**

Convênio n.º **039/2015/PJ/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Monte Negro

Objeto: **Construção da Sede dos Taxistas,** no município de Monte Negro. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 848/CI/DER-2018, (fls.734-735). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 039/2015/PJ/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 22/08/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690790** e o código CRC **0542616B**.

ATO Nº 45/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.01055.0001/2016**

Convênio n.º **043/16/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

Objeto: **Implantação de Iluminação Pública**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 494/CI/DER/RO-2018, (fls.815). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 043/16/PJ/DER-RO**

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306443** e o código CRC **7D97BE8F**.

ATO Nº 46/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.01232.0001/2016**

Convênio n.º **081/16/PROJUR/DER/DER**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Objeto: **Construção de um Praça**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 491/CI/DER/RO/2018, (fls.722). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 081/16/PROJUR/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3348648** e o código CRC **BEEFFC19**.

ATO Nº 48/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00324-0001/2013**

Convênio n.º **008/2014/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste

Objeto: **Construção de Arquibancada e Vestiário em uma quadra Poliesportiva** . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 495/GCI/DER-RO-2018, (fls.1395). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 008/2014/ASJUR/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350693** e o código CRC **C2491F5B**.

ATO Nº 49/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.02487-0001/2015**

Convênio n.º **040/15/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO

Objeto: **Pavimentação e,Bloco da Feira Municipal**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 570/CI/DER-2018, (fls.562). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 040/15/PJ/DER-RO**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351349** e o código CRC **9E86009D**.

ATO Nº 50/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.03423-0001/2015**

Convênio n.º **005/16/PROJUR/DER-RO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Objeto: **Iluminação do Campo de Futebol**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 602/CI/DER-2018, (fls.747-750). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 005/16/PROJUR/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351910** e o código CRC **F07F0FBF**.

ATO Nº 52/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.03460-0001/2015**

Convênio n.º **084/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO

Objeto:**Construção de Poço Artesiano**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 493/CI/DER-2018, (fls.705). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 084/2016/PJ/DER-RO**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352764** e o código CRC **FF1A966C**.

ATO Nº 53/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00049-00/2014**

Convênio n.º **064/2014/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO.

Objeto: **Iluminação Pública do Canteiro Central, José Damasceno**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 891/CI/DER-2018, (fls.1076-1079). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 064/2014/ASJUR/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353199** e o código CRC **EB8AB18F**.

ATO Nº 55/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.01381-0001/2016**

Convênio n.º **057/16/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Objeto: **Execução de Calhas no Pátio das E.M.E.F Regina Almeida e Ronaldo Aragão**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 350/CI/DER-2018, (fls. 616 - 619). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 057/16/PJ/DER-RO**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355171** e o código CRC **22C31A9B**.

ATO Nº 56/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00039-0001/2015**

Convênio n.º **033/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Cujubim-RO.

Objeto: **Instalação de Iluminação Pública**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 224/CI/DER-2018, (fls.606-607). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 033/2016/PJ/DER-RO**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357261** e o código CRC **7EA7AEBA**.

SOPH

ERRATA

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta tornar público e oficializar a presente **"Errata da Portaria 107/2018/SOPH-GAB (3262858)",** de 08 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 185, de 09 de outubro de 2018, sofreu a seguinte correção:

Onde se lê: ... fiscais do **Contrato n° 004/2014 (...)**

Leia-se: ... fiscais do **Contrato n° 004/2018 (...)**

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372056** e o código CRC **90B1DFCF**.

AGERO

AVISO

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.334823/2018-63, Interessado PIMENTEL & RABELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.131.915/0001-12.

Assunto: Pedido de Renovação Registro de Empresa, nas modalidades Fretamentos, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Artigo 1º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrarias.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente - AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Augusto Leite de Oliveira**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357296** e o código CRC **1EE78F5D**.

AVISO

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Primeiro Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.340325/2018-50, Interessado AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 34.805.903/0003-23.

Assunto: Pedido de Primeiro Registro de Empresa, nas modalidades Fretamentos, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Artigo 1º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrarias.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente - AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Augusto Leite de Oliveira**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375611** e o código CRC **A1539283**.

PGE

Portaria nº 217/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º**- RELOTAR**, a servidora **ANA LUCIA AYRES CORREA**, **na Procuradoria da Dívida Ativa**, desta Procuradoria Geral do Estado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo **efeitos a contar do dia 15 de outubro de 2018**.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 16/10/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334941** e o código CRC **2F49F468**.

Portaria nº 218/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **22.08.2018**, a estagiária **ELISIANE KELLY REBUSSI**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Ji-Paraná, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 16/10/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335116** e o código CRC **FE7A570C**.

Portaria nº 219/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **03.09.2018**, a estagiária **RENATA DA SILVA ALVES**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 16/10/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335295** e o código CRC **5390418B**.

Portaria nº 220/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **03.09.2018**, a estagiária **ANA CAROLINA MENDONÇA MICHELATO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Ji-Paraná, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 16/10/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336069** e o código CRC **26557D04**.

Portaria nº 222/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **CLARISSA MENDONÇA RIBEIRO BEZERRA,** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Sem Especialidade, matrícula n.º 300150764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** a servidora **TATIANE OLIVEIRA GOMES**, Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I CDS-05**, matrícula n.º 300145222, tendo em vista seu afastamento em virtude da Licença Médica no **período de 01.08.2018 a 15.10.2018.**

Publique-se.

Registre-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 17/10/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355771** e o código CRC **86E25227**.

Portaria nº 223/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **15.10.2018,** o servidor **ERIC LIMA AYALA** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria de Contratos e Convênios,** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 16/10/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362720** e o código CRC **1B510D1E**.

Portaria nº 224/2018/PGE-DOF

PORTARIA Nº.0030/GAB/PGE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 28.09.18, a Portaria nº. 084/GAB/PGE, datada de 15.07.16 publicado no DOE nº. 139, de 28.07.16, que designou os servidores **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matricula nº. 3300099402, **PAULO ALVES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativo, Matricula nº. 300005830 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 300001692, para fazerem parte da Comissão de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, que tem o objetivo a prestação de serviços de fornecimento de águas e esgotos, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso I "a" e "b" da lei Federal nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.0031/GAB/PGE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 28.09.18, os servidores **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matricula nº. 3300099402, **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assiste em Previdência, Matricula nº. 300033634 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 300001692 para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços de fornecimento de águas e esgotos, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso I "a" e "b" da lei Federal nº. 8.666/93

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 17/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374713** e o código CRC **6641321C**.

Portaria nº 226/2018/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1° Designar, a partir de 15.10.2018, os servidores **ANA PAULA DE FREITAS MELO**, Matrícula 300037720, ocupante do cargo de Procuradora do Estado; **CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT**, Matrícula 300135545, ocupante do cargo de Procuradora do Estado e **LEANDRO JOSE DE SOUSA BUSSIOLI**, Matrícula 300124627, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para emitirem Termo de Recebimento da aquisição de imóvel da empresa **MICHELLY MENSCH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que tem o objetivo a aquisição de imóvel urbano para atender a instalação predial definitiva da Procuradoria Regional de Ji - Paraná no Estado de Rondônia, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Contrato n°. 637/PGE-2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2018.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 17/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377347** e o código CRC **29B6CC49**.

Portaria nº 227/2018/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1° Designar, a partir de 15.10.2018, o servidor **WILLAME SOARES LIMA**, Matrícula 300037737, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatório da aquisição de imóvel urbano da EMPRESA **MICHELLY MENSCH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que tem o objetivo a aquisição de imóvel urbano para atender a instalação predial definitiva da Procuradoria Regional de Ji - Paraná no Estado de Rondônia, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Contrato n°. 637/PGE-2018 e a Lei n°. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2018.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 17/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377449** e o código CRC **DFFD9CF1**.

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Assessoria Técnica de Contratos, doc. 2979864, e nos termos da **Justificativa**, doc. 1827935, tendo por objeto locação de imóvel para atender ao Conselho Regional de Educação de Jaru – CRE/Jaru, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 0029.126744/2018-72, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a

hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, em favor de **DENISE BASTOS PINHEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 561.592.857-34.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/10/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134218** e o código CRC **373FD873**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Gerência Financeira, doc. 3255405, e nos termos da **Justificativa**, doc. 3090101, tendo por objeto pagamento de taxa de inscrição em curso aberto, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 0029.197834/2018-48, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa **BRAZ TESOL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 79.991.063/0001-07.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339188** e o código CRC **7F37F47D**.

SUGESP

Portaria nº 118/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **CARLOS TERCEIRO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de Superintendente, matrícula nº 300148700, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 5.950,00** (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2018NE00572 e 2018NE00573.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2175	3390-30-96	2.500,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	3.450,00
TOTAL			**5.950,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 17/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347304** e o código CRC **9EAC3B04**.

Portaria nº 119/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Serviços, matrícula nº 300149251, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2018NE00576 e 2018NE00577.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2174	3390-30-96	5.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	5.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em

17/10/2018, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363727** e o código CRC **3BC1F79B**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 0042.034764/2018-40,** que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de material permanente sendo, (estrutura tubular - treliças) para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Administrativa de Rondônia – SUGESP, no valor R$ 3.726,20 (Três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) em favor da empresa AURATEC INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 03.693.136/0001-12**,** conforme parecer acostado aos autos.
Porto Velho-RO 16 de outubro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 3.726,20 (Três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.
Porto Velho-RO 16 de outubro de 2018

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300148658

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 16/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359272** e o código CRC **B4B025D9**.

EPR

Portaria nº 125/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 110/2018/EPR-NGP, ID (3368564), datado de 17/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender, por interesse da Administração Pública, o período do gozo de férias da servidora **Flavia Beatriz Rêgo**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300134275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estado para Resultados - EpR, do período de 11.4.2018 a 30.4.2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 17/10/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371793** e o código CRC **12BCF115**.

SETUR

Portaria nº 64/2018/SETUR-CAF

Porto Velho – RO, 16 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 47/2018/SETUR-NRH, de 30/04/2018, que foi publicada no DOE nº 82 de 04/05/2018, pág. 12;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores: **DARCLEY DE LIMA ANDRADE,** matrícula 300145010 como gestor dos Contratos de Repasse oriundo do Ministério do Turismo – MTur com a SETUR e também fiscal dos convênios, execução e acompanhamento, tendo como suplente **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO,** matrícula 300073439, sendo:

-Contrato de Repasse nº 1001273-45/2012/MTUR/CAIXA – Nº Siafi 779453 – Nº Siconv 460852012, que trata da **construção de 02 (dois) centros culturais para o festival de bois-bumbás no município de Guajará-Mirim/RO,** conforme trata o Processo Administrativo nº 01-1901.00270-0000/2014/SEAGRI/SETUR/RO;

-Contrato de Repasse nº 1002917-33/2012/MTUR/CAIXA – Nº Siafi 780216 – Nº Siconv 152332012, que trata da **construção de praça pública no município de Chupinguaia/RO,** conforme trata o Processo Administrativo nº 01-1901.00413- 0000/2014/SEAGRI/SETUR/RO;

-Contrato de Repasse nº 1001272-20/2012/MTUR/CAIXA – Nº Siafi 779451 – Nº Siconv 152492012, que trata da **construção de pórtico na cidade de Guajará-Mirim/RO e restauração da Estação de Trem do Distrito de Iata – 1ª Etapa,** conforme trata o Processo Administrativo nº 01-1901.00576- 0000/2014/SEAGRI/SETUR/RO;

-Contrato de Repasse nº 1002918-59/2012/MTUR/CAIXA – Nº Siafi 780214 – Nº Siconv 152322012, que trata da **infraestrutura do bosque municipal em Ministro Andreazza/RO,** conforme trata o Processo Administrativo nº 01-1901.00320-0000/2014/SEAGRI/SETUR;

Art. 3º - Também designamos os servidores citados acima como gestores e fiscais da execução e acompanhamento dos Convênios, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Termo de Cooperação;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2018;

Art. 5º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Superintendente**, em 17/10/2018, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3364079** e o código CRC **AA340477**.

SEGEP

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta dos Ofícios nº 787 e 819/2018/EMATER-DIDEP, Despacho SESAU-GAB (2902248),Despacho CRH/SESAU (2926793), Despachos NAP/GAD/SESAU(2943957) e (3037030), Parecer nº 3689/2018/SEGEP-ASTEC, de 3.10.2018 e Processo n. 0011.306556/2018-15,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de setembro de 2018, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **DANIELE CORLETTE DOS SANTOS,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300137687, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325276** e o código CRC **A4C2C346**.

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento a GGP (2273441), Ofício nº 36228/2018/PM-CMTGERAL, Ofícios nº 8958 e 8960/2018/SEJUS-GGP, e Processo n. 0033.178864/2018-96,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2018, **com ônus para a Policia Militar do Estado de Rondônia - PM**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **JOELMA LUCIANA OLKOSKI,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300116872, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332567** e o código CRC **13A1DC66**.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** n**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do OFÍCIO PRESI-6733823, Ofício nº 10536/2018/SEDUC-GLOT, Despacho GOV-CED (3298487) , Declaração (3307897) e Processo n. 0005.328217/2018-79,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 15 de outubro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2018, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente,** a servidora **TAIS GOMES MANVAILER,** Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300119032, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307941** e o código CRC **086E3D06**.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** n**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, , e conforme consta do Ofício nº 11922/2018/PGE-GAB, Despacho SEGEP-GAB (2687387), Parecer nº 3304/2018/SEGEP-ASTEC, de 10.9.2018 e Processo n. 0020.261815/2018-62,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2018, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE,** até 31.12.2018, o servidor **MARCUS VINICIUS PRUDENTE,** Assistente Jurídico, matrícula n. 300006816, lotado na Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308610** e o código CRC **E1A95967**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do OFÍCIO PRESI-6726778, Despacho SESAU (3227959), Ofício n. 4412/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.337358/2018-73,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2018, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente,** a servidora **LOHANA FERNANDES DE LIMA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n 300147851, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351128** e o código CRC **16D28A79**.

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** n**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento de 3.10.2018 (3296883), Ofício nº 13374/2018/SESAU-CRH e Processo n. 0036.170479/2018-71,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 5.7.2018, que **Cedeu,** a contar de 24 de abril de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, o servidor **ROBERVAL FERRAZ DE LIMA,** Médico, matrícula n. 300042342, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369097** e o código CRC **11306E00**.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Decisão Judicial relativo ao Processo n. 7000465-38.2018.8.22.0011, constante às folhas 41 a 43 e Laudo Médico Pericial n. 27.999/2018, folha 49, do Processo n. 01-1601.16037-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 5 de outubro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **CLAUDIA LOPES CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo/Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308503** e o código CRC **D68FAF86**.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e Laudo Médico Pericial n. 28.000/2018, constante à folha 73, do processo n. 01-2201.06191-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 5 de outubro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador
ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308329** e o código CRC **9532045E**.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2721 (2631425), constante no Processo n. 0053.038578/2017-70,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 7 de novembro de 2017, do servidor **GUSTAVO GARCIA BROIZ**, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300120997, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324864** e o código CRC **EB0D41D5**.

Portaria nº 6625/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0749768), que consta no autos do processo n.0006.026257/2018-79;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA SANTOS BENTES DA SILVA**, Assessor I, matrícula 300131055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE**,** referente aos 20 (vinte) dias de férias do exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
RESPONDENDO/PORTARIA N.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215510** e o código CRC **B0595686**.

Portaria nº 6861/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **21.9.2018 a 30.9.2018,**;

Considerando a Informação no Requerimento (2174750), que consta nos autos do Processo n. 0042.225905/2018-31;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCI MARY DA SILVA SOUZA,** Auxiliar de Operações I, matrícula 300109666, lotado na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 20 (vinte) dias no período de **1.9.2018 a 20.9.2018.**

Porto Velho, 9 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286933** e o código CRC **13AD3930**.

Portaria nº 6878/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 621/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.151028/2018-95;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ELISÂNGELA NUNES DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. 300068958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.10.2016 a 30.10.2016**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2017 a 30.9.2017**.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294133** e o código CRC **BFD010A5**.

Portaria nº 6880/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta do Parecer n. 2226/2018/SEGEP-ASTEC de 25.7.2018 (2425742), Edital 16 (3280482) e Processo n. 0036.216142/2018-17,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300058252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Saúde, no município de Porto Velho, no **período de 1.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294740** e o código CRC **FA1F4675**.

Portaria nº 6895/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art..120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.349481/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA

MATRÍCULA: 300054035

CARGO: Auxiliar em Enfermagem

LOTAÇÃO: FHEMERON/Ji-Paraná

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/07/2012 a 14/07/2014	C	06	15/07/2014
15/07/2014 a 14/07/2016	C	07	15/07/2016
15/07/2016 a 14/07/2018	C	08	15/07/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300385** e o código CRC **3FEA39A9**.

Portaria nº 6913/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3528/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.355475/2018-81;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARITO ALVES DA SILVA**, Chefe de Divisão, matrícula 300128634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302752** e o código CRC **F97D4929**.

Portaria nº 6915/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0029.314638/2018-44, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **20.7.2018**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D´Oeste, o servidor **DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto o que Cessou Prorrogação de Cedência do referido servidor para Prefeitura Municipal de Castanheiras.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302872** e o código CRC **842E55D4**.

Portaria nº 6982/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3522/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.355446/2018-10;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR**, Assessor Técnico Especial, matrícula 300128411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.10.2018 a 29.10.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **7.12.2018 a 21.12.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307931** e o código CRC **EB0C2736**.

Portaria nº 6990/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 15/2018/SUPEL-GEPEAP, que consta no autos do processo n. 0043.306973/2018-91;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ARIANNE MONTEIRO PIANA**, Técnico em Licitação, Registro e Pesquisa de Preço, matrícula 300138144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **05.11.2018 a 19.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica antecipada para fruição no período de **09.10.2018 a 23.10.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308680** e o código CRC **51569F44**.

Portaria nº 6996/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 1021/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.357351/2018-31;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **THATIANE TANAKA OTA**, Médico, matrícula 300134259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309047** e o código CRC **55703D87**.

Portaria nº 6997/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 1364/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.369427/2018-19;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **WEVERSON PEREIRA DE LIMA**, Técnico em Radiologia, matrícula 300139442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **11.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.1.2019 a 31.1.2019**.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309194** e o código CRC **873E2BC0**.

Portaria nº 6998/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3601/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.343320/2018-19;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ISABELLE DAYANE CARVALHO ROSA**, Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite, matrícula 300139743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.10.2018 a 29.10.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **3.12.2018 a 17.12.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309303** e o código CRC **304A98D3**.

Portaria nº 7003/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.374077/2018-04.

Considerando o Ofício n. . 2332 /ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **setembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	20
2.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	35
3.	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	300093463	20
4.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	20
5.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	10
6.	RONIVON LEITE DA CUNHA	300093351	15
7.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	5
8.	VALDEIDE FERNANDES SOUZA	300093339	20
9.	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	22
10.	ATILA GALVÃO PEREIRA	300135514	10
11.	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	300087809	4

12.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	38
13.	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300088867	10
14.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	300092834	20
15.	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	10
16.	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	4
17.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	16
18.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	02,30
19.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	30
20.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	10
21.	JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA	300089970	16
22.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	12
23.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44
24.	LEANDRO DA SILVA	300134985	04,30
25.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	28
26.	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	300134939	4
27.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	4
28.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	16
29.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	36
30.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	5
31.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	20
32.	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRRA	300093347	12
33.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	36
34.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	24
35.	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	300093375	30

36.	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	300093519	30
37.	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	40
38.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	32
39.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	30
40.	JURANDIR MILLER	300124698	20
41.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	32
42.	OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186	30
43.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	32
44.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	31
45.	ALEXANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	24
46.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	40
47.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	40
48.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	13
49.	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	40
50.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	44
51.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	40
52.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	40
53.	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	300092809	10
54.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	37
55.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	10
56.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	16
57.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	40
58.	JOEL DE SOUZA BATISTA	300134972	40
59.	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	300087758	24

60.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	16
61.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	25
62.	JUAREZ WESTFAL	300134875	40
63.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	40
64.	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	20
65.	ODAISA MAGALHAES DA SILVA	300088250	12
66.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	20
67.	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	40
68.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	40
69.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	31,00
70.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	19
71.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	12
72.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	21
73.	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	30
74.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	40
75.	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804	36
76.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	32
77.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	40
78.	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	32
79.	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	300134927	32
80.	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	32
81.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	32
82.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	32
83.	MIGUEL DO VALE FILHO	300115746	37

84.	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	24
85.	WERLLESSSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	32
86.	ALEX COSTA FELIX	300087299	21
87.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	24
88.	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	16
89.	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	16
90.	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	15
91.	FRANCISCO ASSIS DIAS DE SOUSA	300134948	32
92.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	12
93.	GILIARDE IRINEU DA SILVA	300088386	12
94.	JILIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	8
95.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	12
96.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	16
97.	MARCOS SILVONEI DE LIMA	300093968	8
98.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	40
99.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	8
100.	TIAGO SALCEDO GUEDES	300088311	8
101.	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	8
102.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	4
103.	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300093487	8
104.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	8
105.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	4
106.	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	4
107.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	12

108.	CHARLES KRUGER	300116390	40
109.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	16
110.	FERNANDA DINATO	300093312	4
111.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	12
112.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	28
113.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	8
114.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	4
115.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	4
116.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	37
117.	MARCIO REGUELIN	300116437	12
118.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	8
119.	MISAEL ALIARES DA SILVA	300093343	4
120.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	4
121.	REINALDO VALADARES	300116707	4
122.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	8
123.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	4
124.	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300093488	20
125.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	4
126.	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	16
127.	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	300092809	32
128.	JULIANA BROGLIA	300134884	16
129.	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	300134934	8
130.	NATANA COSTA BENVINDO	300135835	28
131.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	4

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312551** e o código CRC **25C66F14**.

Portaria nº 7004/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.374077/2018-04

Considerando o Ofício n. 2332 /ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **agosto/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	RAURIANE ARAÚJO DA SILVA	300091434	8
2.	OTACILIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	300092796	29

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312569** e o código CRC **9185A708**.

Portaria nº 7005/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.372608/2018-16,

Considerando o Ofício n. 2334/ASGP/FEASE

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE** , referente ao mês de **setembro/2018.**

ORD	NOME	MATRICULA	HS.
1.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300150282	32

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312953** e o código CRC **39145FA2**.

Portaria nº 7006/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **21.11.2018 a 30.11.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (2908046), que consta nos autos do Processo n. 0027.322765/2018-37;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TALITA FRANCO DA SILVA,** Assessor de Comunicação Regional I, matrícula 300140188, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 20.11.2018.**

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313386** e o código CRC **61C011D5**.

Portaria nº 7025/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 15816/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.357798/2018-68;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300021154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradora Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2015**, marcadas para o período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2019 a 30.11.2019**.

Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326727** e o código CRC **AEAFB330**.

Portaria nº 7027/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Despacho (2883561), que consta no autos do processo n. 0020.010793/2017-93;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4978/2018/SEGEP-NDVS de 02/08/2018, publicada no DOE nº 151 de 17/08/2018, que Convalidou a remarcação do gozo de férias da servidora **RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300131290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Onde se lê: marcadas para o período de **02.05.2018 a 05.06.2018**.

Leia-se: marcadas para o período de **22.05.2017 a 05.06.2017**.

Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327034** e o código CRC **D87D4203**.

Portaria nº 7033/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2850136), que consta nos autos do Processo n. 0042.314144/2018-91;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA**, Assistente Técnico I, matrícula 300123069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.3.2019 a 30.3.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.3.2019 a 30.3.2019.**

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336001** e o código CRC **EF1863D9**.

Portaria nº 7035/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 4292/2018/SEGEP-REOF, que consta no autos do processo n. 0031.367282/2018-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de **2011**, a qual fica transferida para fruição de 04 (quatro) dias no período de **08.10.2018 a 11.10.2018**.

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336855** e o código CRC **042510DA**.

Portaria nº 7037/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 4292/2018/SEGEP-REOF, que consta no autos do processo n. 0031.367282/2018-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de **2013**, marcadas para o período de **01.11.2018 a 20.11.2018**, a qual fica antecipada para fruição de 06 (seis) dias no período de **12.10.2018 a 17.10.2018** e 14 (quatorze) dias para data oportuna.

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337098** e o código CRC **82473E73**.

Portaria nº 7064/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando nº 20/2018/SUPEL-KAPPA, que consta no autos do processo n.0043.182135/2018-15;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300094012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.9.2018 a 9.10.2018**.

Porto Velho - RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343235** e o código CRC **4BA7A8AA**.

Portaria nº 7070/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.190645/2018-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DEUZIRA MARIA EISING

MATRÍCULA: 300016722

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO

04/06/2012 a 03/06/2014	C	13	04/06/2014
04/06/2014 a 03/06/2016	C	14	04/06/2016
04/06/2016 a 03/06/2018	C	15	04/06/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3345155** e o código CRC **271BF1B9**.

Portaria nº 7073/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.350733/2018-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ENANDIR GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300017366
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO

13/07/2012 a 12/07/2014	C	13	13/07/2014
13/07/2014 a 12/07/2016	C	14	13/07/2016
13/07/2016 a 12/07/2018	C	15	13/07/2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3345942** e o código CRC **E1ABB58A**.

Portaria nº 7094/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, considerando o constante no Processo n.0052.366710/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: BERNADETE PERON

MATRÍCULA: 300036831

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/07/2011 a 18/07/2013	A	07	19/07/2013
19/07/2013 a 18/07/2015	A	08	19/07/2015
19/07/2015 a 18/07/2017	A	09	19/07/2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363525** e o código CRC **8BAAAAFA**.

Portaria nº 7095/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 161/2018/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.373838/2018-90,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 028/2011/6ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora **GRACIETE CARVALHO MONTEIRO,** Enfermeiro, matrícula n. 300058275, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretária de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3364538** e o código CRC **0E3F9F89**.

Portaria nº 7104/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando nº 27/2018/SEGEP-GAB (3371270) e Processo n 0031.384950/2018-56,

R E S O L V E :

RELOTAR, no Núcleo de Arquivo Oficial/NAO/SEGEP, a partir de 18.10.2018, o servidor **AGUILAR DA MOTA COELHO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300043749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381026** e o código CRC **AE475F24**.

EDITAL Nº 128/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas respondendo, Senhora **Èrica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, **retifica** termos do Edital n. 120/GCP/SEGEP, de 15 outubro de 2018, tendo em vista a retificação do Decreto n. 23.271, de 11 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 187, de 11 de outubro de 2018.

Onde Se Lê:

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
57796	Marcio Roberto Da Silva Scaldelai	Ariquemes	1
58755	Ayra Horii Matsubara	Buritis	4
106369	Rômullo Rangel Rodrigues Soares	Cacoal	23
104444	Valdir Machado Dos Santos Junior	Cacoal	24
111020	Leandro Elcio Baldin	Cacoal	25

61008	Vanessa Titon	Cacoal	26
98678	Rafael Marques Rodrigues	Extrema	3
111407	Heluane Amorim Da Silva	Porto Velho	66
57495	Kelyeny Oliveira Castro De Góes	Porto Velho	67
77235	Maniêdi Marques Pontes Tenório Barbosa	Porto Velho	68
100067	Valéria Schumacher De Sousa	Porto Velho	69
104236	João Gabriel Da Silva Portela	Porto Velho	70
64883	Graciele Mariane De Oliveira Castoldi	Porto Velho	71
62173	Sabrina Bianca Mota Lima	Porto Velho	72
73351	Marcos Antonio De Oliveira Filho	Porto Velho	73
108254	Eduardo Salvatierra Da Silva Oliveira	Porto Velho	74
56185	Nelson Lucas Lima Nascimento	Porto Velho	75
69831	Linda Ines Da Silva Dantas	Porto Velho	76
87892	Caren Stela Maximo Batista	Porto Velho	77
106167	Carlos André Sousa Rodrigues	Porto Velho	78
64963	Anatalha Silva Morais Das Neves	Porto Velho	79
61371	Alexandre Reis Da Silva	Porto Velho	80
58270	Fabiano Farias De Oliveira	Porto Velho	81
74419	Lorena Do Amaral Lima	Porto Velho	82
64657	Valmira Cordeiro Passos	Porto Velho	83
98800	Francisca Luciana Silveira	Porto Velho	84
60468	Valquiria Bertolotto Florence Albuquerque Da Rosa	Porto Velho	85
89749	Francisco Neilton Da Silva	Porto Velho	86
56399	Ivanilce Gomes De Sousa Saldanha	Porto Velho	87

95208	Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Porto Velho	88
93406	Kelly Roberta Barbosa Da Cunha	Porto Velho	89
97837	Beatriz Socorro Carriço Magalhães	Porto Velho	90
56367	Taiane Ferreira De Cristo	Porto Velho	91
64621	Emerson Reinaldo Cavalcante Da Silva	Porto Velho	92
54447	Ramila Rafaela Brito Lima	Porto Velho	93
85627	Hudyson Ferreira Nillio	São Francisco do Guaporé	1

CARGO: MÉDICO – 20 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
88625	Priscila Iamusa Siqueira Crepaldi	Médico Cardiologista	Porto Velho	3

Leia-Se:

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
57796	Marcio Roberto Da Silva Scaldelai	Ariquemes	1
58755	Ayra Horii Matsubara	Buritis	4
98678	Rafael Marques Rodrigues	Extrema	3
111407	Heluane Amorim Da Silva	Porto Velho	66
57495	Kelyeny Oliveira Castro De Góes	Porto Velho	67
77235	Maniêdi Marques Pontes Tenório Barbosa	Porto Velho	68
100067	Valéria Schumacher De Sousa	Porto Velho	69
104236	João Gabriel Da Silva Portela	Porto Velho	70

64883	Graciele Mariane De Oliveira Castoldi	Porto Velho	71
62173	Sabrina Bianca Mota Lima	Porto Velho	72
73351	Marcos Antonio De Oliveira Filho	Porto Velho	73
108254	Eduardo Salvatierra Da Silva Oliveira	Porto Velho	74
56185	Nelson Lucas Lima Nascimento	Porto Velho	75
69831	Linda Ines Da Silva Dantas	Porto Velho	76
87892	Caren Stela Maximo Batista	Porto Velho	77
106167	Carlos André Sousa Rodrigues	Porto Velho	78
64963	Anatalha Silva Morais Das Neves	Porto Velho	79
61371	Alexandre Reis Da Silva	Porto Velho	80
58270	Fabiano Farias De Oliveira	Porto Velho	81
74419	Lorena Do Amaral Lima	Porto Velho	82
64657	Valmira Cordeiro Passos	Porto Velho	83
98800	Francisca Luciana Silveira	Porto Velho	84
60468	Valquiria Bertolotto Florence Albuquerque Da Rosa	Porto Velho	85
89749	Francisco Neilton Da Silva	Porto Velho	86
56399	Ivanilce Gomes De Sousa Saldanha	Porto Velho	87
95208	Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Porto Velho	88
93406	Kelly Roberta Barbosa Da Cunha	Porto Velho	89
97837	Beatriz Socorro Carriço Magalhães	Porto Velho	90
56367	Taiane Ferreira De Cristo	Porto Velho	91
64621	Emerson Reinaldo Cavalcante Da Silva	Porto Velho	92
54447	Ramila Rafaela Brito Lima	Porto Velho	93
85627	Hudyson Ferreira Nillio	São Francisco do Guaporé	1

CARGO: MÉDICO – 20 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
83194	João Octavio Silva Morheb	Médico Cardiologista	Porto Velho	2

*** Os demais itens do Edital n. 120/GCP/SEGEP, de 15 de outubro de 2018, permanecem inalterados.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo – Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356864** e o código CRC **AC5E162D**.

EDITAL Nº 129/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, vem comunicar os servidores **ABAIXO RELACIONADOS** que os mesmos **deverão comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor das Decisões, exarada nos Processos abaixo relacionados.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	**PROCESSO**	**CARGO**	**IRREGULARIDADE DETECTADA**	**Documentos Aptp a Sanar as Irregularidades**
Keila Avelina da Silva Falcão	01-2201.04241-0000/2018	Técnico em Enfermagem	Não ficou comprovada compatibilidade de horários e cumprimento parcial da carga horária em escala de plantão	Comprovante de compatibilidade de horários entre os cargos públicos acumulados (escalas de plantão).
Rubya Kelly Silva dos Santos	01-2201.04241-0000/2018	Assistente Social	Não ficou comprovada compatibilidade de horários e cumprimento parcial da carga horária em escala de plantão	Comprovante de compatibilidade de horários entre os cargos públicos acumulados (escalas de plantão).
Huandson Mendes de Lima	01-2201.04241-0000/2018	Biomédico	Não ficou comprovada compatibilidade de horários e cumprimento parcial da carga horária em escala de plantão	Comprovante de compatibilidade de horários entre os cargos públicos acumulados (escalas de plantão).
Italo Vinicius Ferreira da Cruz	01-2201.04241-0000/2018	Enfermeiro	Não ficou comprovada compatibilidade de horários e cumprimento parcial da carga horária em escala de plantão	Comprovante de compatibilidade de horários entre os cargos públicos acumulados (escalas de plantão).
Flávia Rodrigues da Silva	01.2201.04242-0000/2018	Enfermagem	Não ficou comprovada compatibilidade de horários e cumprimento parcial da carga horária em escala de plantão	Comprovante de compatibilidade de horários entre os cargos públicos acumulados (escalas de plantão).

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – respondendo

Portaria 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361880** e o código CRC **4827D14C**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0030.007875/2017-31/SEFIN

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços.. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 59/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 17.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta da GEPEAP - SUPEL, quanto a impugnação impetrado por licitantes.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira substituta CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Pregoeiro(a)**, em 17/10/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343103** e o código CRC **8ECDD204**.

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO DESERTO

REPETIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2018/CCP/SUPEL/RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº: 0025.105578/2018-19, cujo objetivo é Selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Vilhena. No horário estabelecido no Aviso de Chamamento Público, o Presidente da CCP, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 68/2018/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 12 de junho de 2018, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas. Registre-se que nenhuma associação compareceu a este certame, e também não houve recebimento dos envelopes constantes no subitem 7.5 do Edital, ato contínuo, o Presidente declarou ***"DESERTO"*** o Chamamento. Ato contínuo, o processo será submetido à autoridade competente, na forma do artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Presidente da CCP/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Chefe de Unidade**, em 17/10/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367442** e o código CRC **03F4C787**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº.111/2018/SUPEL-CI,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 043/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente Processo Administrativo **0004.154111/2018-32. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** *"... Registra-se que a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial vencida às fls. 29 (numeração da empresa), exigência contida no item 14.5.1 do edital. Ocorre que ao compulsar a documentação apresentada pela referida empresa, constatamos às fls. 04 (numeração da empresa), que no Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Supel a mesma encontra-se válida na data da sessão inicial. Esta Comissão de Licitação para não restar dúvidas, dirigiu-se até o setor de cadastro da Supel e constatou a veracidade do documento supramencionado, valendo-se da prerrogativa do art. 43; VI, § 3º da Lei Federal 8.666/93: **É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**. Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu **HABILITAR** as empresas **EXECUTIVA SERVIÇOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, VRG CONSTRUTORA EIRELI-ME, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI EPP, CONSTRUTORA DELTA LTDA – EPP, PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP e JS ENGENHARIA EIRELI – EPP** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...."*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 17/10/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379770** e o código CRC **F9DB66AC**.

AVISO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 430/2018/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRONICO Nº 004.007676/2018-21- FUNESBOM

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de UTI Aérea, conforme especificação completa no Termo de Referência. **Valor Estimado**: R$ 97.300,00 (noventa e sete mil, e trezentos reais) **Data de Abertura**: **05/11/2018** às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira Substituta CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Pregoeiro(a)**, em 18/10/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387482** e o código CRC **079BFF49**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **471/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.300149/2018-16**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender o Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – Heuro Cacoal, de forma contínua, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses.** Valor Estimado: **R$ 1.575.777,90**. Data de Abertura: **31/10/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 17/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379367** e o código CRC **21E6A99E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 234/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2018

PROCESSO Nº 0033.008592/2018-68

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual

aquisição de recarga de Gás Glp em botija de 13 Kg para atender as necessidades da Secretaria De Estado De Justiça – SEJUS/RO, para o período de 12 meses, especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir..

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Glp em botija de 13 Kg para atender as necessidades da Secretaria De Estado De Justiça – SEJUS/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, Localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min ás 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6.3.1. Somente serão recebidos produtos em perfeito estado de conservação, sem qualquer defeito.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se

verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos daLei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	**06**	**4,0 % por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	**06**	**4,0 % por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	**05**	**3,2 % por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	**05**	**3,2 % por dia**
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	**04**	**1,6 % por dia**
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	**02**	**0,4 % por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2 % por dia**
8	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	**04**	**1,6 % por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência	**03**	**0,8 % por dia**

	formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;		
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	**03**	**0,8 % por dia**
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	**02**	**0,4 % por dia**
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	**02**	**0,4 % por dia**
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	**02**	**0,4 % por dia**
14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	**02**	**0,4 % por dia**
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	**01**	**0,2 % por dia**
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	**01**	**0,2 % por dia**
17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	**01**	**0,2 % por dia**

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.008592/2018-68 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 439/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 234/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS 13 KG - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/10/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Gás liquefeito de petróleo (GLP) (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos, na cidade de PORTO VELHO.	432,00	UNIDADE	AMAZONGÁS	R$ 89,81	R$ 88,50	-1,46	FLASH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.655.124/0001-48	FLASH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA: CASTELO BRANCO, 905-A - PRESIDENCIAL	JI-PARANA - RO	JÉSSYKA FERNANDES NOVACKI	005.728.522-58	(69) 3421-8078 / 99346-7001

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

SUELEN TORRES DA SILVA — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 18/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384075** e o código CRC **50FC17C9**.

SEPAT

Portaria nº 34/2018/SEPAT-GAB

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

Considerando ainda a necessidade por parte da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, de instituir comissão para planejamento e o gerenciamento global dos processos de inventário e reavaliação, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão central de inventário para planejamento e o gerenciamento global dos processos de inventário e reavaliação.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão central de inventário e reavaliação.

I - Presidente

a) **VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK** , matrícula n° **300134662**

II - Membros

a) **ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO**, matrícula n° **300127122**

b) **SILVANA FERREIRA MONTEIRO**, matrícula n° **300033988**

c) **ADRIENE DE SOUZA FONSECA**, matrícula n° **300150941**

d) **EDSON SILVA DA CUNHA,** matrícula n° **300150965**

e) **DEISON ZANOTTO STUANI**, matrícula n° **300148579**

Art. 3º - Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, caberá a servidora **ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO**, matrícula n° **300127122** membro da comissão a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Compete à comissão central de inventário e reavaliação o planejamento e o gerenciamento global dos processos de inventário e reavaliação, cabendo-lhe:

1. Acompanhar junto às unidades gestoras de patrimônio a criação das comissões setoriais e locais de inventário e reavaliação;

2. Acompanhar a elaboração da lista de departamento administrativos de cada uma de suas unidades gestoras de patrimônio pelas respectivas comissões setoriais de inventário e reavaliação;

3. Disponibilizar o sistema de tecnologia da informação especifica para o inventário e reavaliação dos bens patrimoniais em 2018;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Superintendente**, em 17/10/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350833** e o código CRC **DB2FDFEE**.

SEFIN

Portaria nº 762/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria n. 4114/GBP/GAB/SEGEP, que cessou o afastamento para aguardar aposentadoria do servidor.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 9 de outubro de 2018, o servidor **EZIO DE FIGUEIREDO GORETTI**, ocupante do cargo Auditor Fiscal, matrícula 300023977, no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3348054** e o código CRC **73FCF18C**.

EDITAL Nº 19/2018/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 05.10.2018.

Pelo presente Edital nº 031/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20182901200039.

Suj. Passivo: Ivanilson Luiz dos Santos.

CPF/MF: 559.672.132-87.

2. Processo nº: 20183000100169.

Suj. Passivo: Ivoz Rondonia Ltda.

CNPJ/MF: 09.195.345/0001-12.

3. Processo nº: 20182700100421.

Suj. Passivo: MC Distribuidora de Prod. de Inform E ELE.

CNPJ/MF: 97.543.561/0001-79.

4. Processo nº: 20182700100422.

Suj. Passivo: MC Distribuidora de Prod. de Inform E ELE.

CNPJ/MF: 97.543.561/0001-79.

5. Processo nº: 20182700100423.

Suj. Passivo: MC Distribuidora de Prod. de Inform E ELE.

CNPJ/MF: 97.543.561/0001-79.

6. Processo nº: 20182700100424.

Suj. Passivo: MC Distribuidora de Prod. de Inform E ELE.

CNPJ/MF: 97.543.561/0001-79.

7. Processo nº: 20182700100434.

Suj. Passivo: Pax Real Ltda - ME.

CNPJ/MF: 97.528.572/0001-80.

8. Processo nº: 20182700100435.

Suj. Passivo: Pax Real Ltda - ME.

CNPJ/MF: 97.528.572/0001-80.

9. Processo nº: 20182700100437.

Suj. Passivo: R. S. dos Santos – ME.

CNPJ/MF: 05.094.694/0001-97.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

Autorização do Órgão Emitente.

Dilson Lélis Seabra de Souza

Agente de Rendas

1ª DRRE

Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lelis Seabra de Souza**, **Auditor**, em 08/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244389** e o código CRC **15FAB2AA**.

EDITAL Nº 8/2018/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI : 20182900600205

SUJEITO PASSIVO: JOÃO PAULO AMARAL DA SILVA

CAD/ICMS: 281557-5

CNPJ/CPF: 709.101.892-34

ENDEREÇO: ROD BR 421, KM 68, LT 28, GL 41, PA BURAREIRO

MONTE NEGRO-RO

2-AI: 20182930500571

SUJEITO PASSIVO: DILMAR BROGNOLI

CNPJ/CPF: 683.503.922-15

ENDEREÇO: ESTRADA DA FAVEIRA , 42, SETOR 01

BURITIS-RO

Ariquemes/RO, 17 de outubro de 2018

André Luis França Fontoura

Agente de Rendas de Ariquemes

Matrícula nº 300024124



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 17/10/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373725** e o código CRC **37CABFB9**.

IPERON

Portaria nº 435/2018/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicadono DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º,inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 425/IPERON - EQPFP de 27/09/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 232/2018/IPERON-PROGER;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA**, matrícula **300143014**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 18/10 a 01/11/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243489** e o código CRC **56739BA7**.

Portaria nº 442/2018/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.374715/2018-64;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 300125947, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar de Audiência de Instrução, na Comarca do Município de Ji-Paraná, referente ao Processo Judicial 7010802-75.2016.8.22.0005, no qual este Instituto figura como requerido, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial ao Município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 24 á 25/10/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331595** e o código CRC **BBA40BA2**.

Portaria nº 446/2018/IPERON-EQPFP

Constituir Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de Janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 47/DITEC e do Processo n. 0016.373106/2018-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão com o objetivo de atualização dos processos de aposentadorias dos servidores pertencentes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na aplicação do plano de cargo – Lei Complementar 680/2012 de 07/09/2012, Reposição Salarial – Lei 3343/2014 – 5,87% de 01/04/2014, Plano de Cargos – Lei Complementar 867/2016 de 01/03/2016 e Alteração no PCCS – Lei n. 4248/2018 de 01/06/2018.

Art. 2º A composição da Comissão será composta pelos servidores no quadro abaixo:

- SINVAL DE SOUZA SILVA 300034351 PRESIDENTE
- CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA 300034147 MEMBRO
- EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA 300033974 MEMBRO
- MARIA AUXILIADORA QUEIROZ 300033867 MEMBRO
- ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM 300034309 MEMBRO
- VIRNA BARRONCAS BUSSON 300034337 MEMBRO

- JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO 300034131 MEMBRO
- ALCILENE ARAUJO CHAGAS 300031367 MEMBRO
- MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS 300034328 MEMBRO
- CLAÚDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO 300034162 MEMBRO
- EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA 300031382 MEMBRO
- ALAN NEGRI FEITOSA 300149936 MEMBRO

Art. 3º Fica determinada a apresentação mensal de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão que deverá ser avaliado pela Diretoria Técnica do Iperon – DITEC.

Art. 4º Fica concedida aos servidores Maria auxiliadora Queiroz, João Jair Moreira Ferreira, Jane Maria de Vasconcelos Carneiro e Virna Barroncas Bussons, Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de dezembro de 2013, devendo realizar as atividades extensivas no horário vespertino.

Art. 5º Fica concedida aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13h30min as 15h30min.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão executados por 30 (trinta) dias no período de 09/10/2018 a 07/10/2018, podendo ser prorrogados mediante justificativa embasada em argumentos sólidos e com deliberação da Presidência do IPERON.

Art. 7º - Dê-se ciência aos servidores, encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338936** e o código CRC **D6EAAAB5**.

EXTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013/IPERON

PROCESSO: 01-2220. 02271-0000/2013
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: OI S/A
REPRESENTADO POR: LUCAS RAMOS CARNEIRO (Executivo de Negócios) e FABÍULA MARTINS DE MOURA (Executiva de Negócios)
CNPJ: 76.535.764-0001-43
PERÍODO: 02/09/2018 a 02/09/2019
PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00
EMPENHO: 2017NE00367
VALOR DO EMPENHO: R$ 20.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288079** e o código CRC **93EECAC7**.

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014/IPERON

PROCESSO: 01-2220. 01859-0000/2014
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON
CONTRATADA: OI S/A - INTERNET
REPRESENTADO POR: LUCAS RAMOS CARNEIRO (Executivo de Negócios) e FABÍULA MARTINS DE MOURA (Executiva de Negócios)
CNPJ: 76.535.764-0001-43
PERÍODO: 01/09/2018 a 01/09/2019
PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812
VALOR DO CONTRATO: R$ 390.000,00
EMPENHO: 2017NE00366
VALOR DO EMPENHO: R$ 130.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018
FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288553** e o código CRC **5C505939**.

Retificação de Ato de Reforma nº 7/2018/IPERON-EQBEN

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO no constante no processo nº 01-1505.01045-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 171/IPERON/PM-RO**, de 05/12/2016, publicado no **DOE nº 240**, de 26/12/2016, que reformou o **3º SGT PM ROBERTO DA SILVA RIBEIRO, RE 100038887,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, concomitante artigos 89, II; 96, II e 99, V; 101, do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 1º, § 1º; 8º e 27 da Lei nº 1063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, afim de que passe a constar a fundamentação na **DECISÃO Nº 98/2018-GCSEOS**, de 27/07/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 10/10/2018.

ONDE SE LÊ:

...com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, concomitante artigos 89, II; 96, II e 99, V; 101, do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 1º, § 1º; 8º e 27 da Lei nº 1063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, V; 102, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, com base no artigo 1º; 26 e 27, § 1º, todos da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/10/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361569** e o código CRC **8C9DB259**.

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reforma, indicar expressamente o Processo nº 0016.383847/2018-87

SEI nº 3361569

SESDEC

Portaria nº 694/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de comissão organizadora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.782 de 23 de maio de 2012, o qual institui na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a solenidade de outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de preparar, organizar, administrar e gerir todos os trabalhos referentes a solenidade alusiva a Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Diretor Executivo

II - MARIANA MIRANDA DE SOUZA - Assessora Especial

III - LINDOVAL RODRIGUES LEAL - Assessor Técnico Institucional

IV - RAFAEL MOTA BRITO - Gerente de Logística

V - IASMINE PEREIRA BARRETO TOSSATTI - Ouvidora de Segurança Pública

VI - LUCIANA DA SILVA NOBERTO - Chefe de Núcleo do Gabinete

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198124** e o código CRC **8E12C642**.

Portaria nº 723/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° nº 218/2018/SESDEC-GISF (3233543), do processo SEI n° 0037.366490/2018-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **AL CB PM RE 08182-0 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS**, lotada na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **19.11 a 18.12.2018** (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356929** e o código CRC **BAC9945E**.

Portaria nº 724/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3143503) do Processo Sei 0037.353223/2018-97; Portaria nº 4813 (3354027) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2018.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 01.01.2019 à 10.01.2019 em Abono Pecuniário, do servidor JOSÉ ANTONIO DE SOUZA SILVA, lotado na CIOP/SESDEC, referente as férias do exercício de 2018, marcadas para o mês de janeiro/2019, para serem gozadas no período de 11.01.2019 à 30.01.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358010** e o código CRC **791ED558**.

Portaria nº 725/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre licença de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pelo servidor (3261788) e Declaração da Fhemeron (3263468), do processo SEI n° 0037.370278/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de oito (08) dias, em conformidade com a Lei nº. 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.439 de 23.05.2000, a pedido do

servidor **SILNEI BATISTA FIGUEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n° 300021171, lotado na Gerência de Integração e Fronteira – GISF/SESDE, no período de **12 a 19.11.2018**, por doação de sangue na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.03.2016, 13.06.2016, 14.09.2016 e 15.12.2016, no total de quatro (04) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359128** e o código CRC **996BB44E**.

Portaria nº 728/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 276/2018/SESDEC-GEI (3316270), do processo SEI n° 0037.377952/2018-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **AL CB PM RE 08545-1 FAGNER SILVA DO NASCIMENTO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, referente ao exercício 2017, no mês de **JANEIRO/19**, em virtude do Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363257** e o código CRC **2D54139D**.

PM

Portaria nº 5561/2018/PM-CP5

Promove Praças PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 20 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

Considerando o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Cabos Policiais Militares, modalidade Ensino à Distância – CFC I PM/2018, de 15 de maio de 2018 à 15 de outubro de 2018, regido pelo Edital nº003 DPTOENSINO/CRH/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover à graduação de Cabo PM do QPMP-0, a contar de 15 de outubro de 2018, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Policiais Militares, modalidade Ensino à Distância – CFC I PM/2018, os seguintes Soldados PM:

1. AL CB PM 08608-2 RONALDO DE SOUZA CAMINI
2. AL CB PM 09243-1 GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO
3. AL CB PM 09253-6 JOCIMAR CAGNINI PALOSCHI
4. AL CB PM 08436-0 IGOR MAURO KREUSCH TIEGS
5. AL CB PM 08842-6 FRANCISCO GUTEMBERG DE SOUSA
6. AL CB PM 08430-0 ALESSANDRO SANTOS RODRIGUES
7. AL CB PM 08305-7 JAKSON DE ASSUNÇÃO
8. AL CB PM 08918-8 THIAGO SILVA DOS SANTOS
9. AL CB PM 07977-9 JAMISSON RODRIGUES DE FREITAS
10. AL CB PM 08308-2 JUSCELINO XAVIER DOS REIS
11. AL CB PM 08917-3 THIAGO VINICIUS MARQUES OLIVEIRA
12. AL CB PM 08504-2 REUBLEIN SILVA DE SALES
13. AL CB PM 08531-5 FABIANO ALVES DE MELO
14. AL CB PM 08183-5 RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO
15. AL CB PM 08298-6 MARCELO ARÁARI MARTINS
16. AL CB PM 08414-8 DANILO VIEIRA DOS SANTOS
17. AL CB PM 08199-1 MIQUEIAS NEVES COELHO
18. AL CB PM 08223-9 IGOR PONTES DE SOUZA
19. AL CB PM 07819-3 EWERTON SIMIONATO PAZ
20. AL CB PM 08081-5 AFRANIO DAVI DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS
21. AL CB PM 08336-0 FABRICIO SANTOS DUARTE
22. AL CB PM 09110-8 ANDERSON SOUZA MACHADO
23. AL CB PM 08600-2 ALEX FLORES BOAVENTURA
24. AL CB PM 08362-8 AILTON DA SILVA PEREIRA
25. AL CB PM 08189-5 RICHARDE BRASIL SILVA
26. AL CB PM 07845-1 JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA
27. AL CB PM 08111-3 DOMINIQUE DA SILVA E SILVA
28. AL CB PM 07719-3 FABRÍCIO HONORATO ROSA
29. AL CB PM 08300-2 MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES
30. AL CB PM 08575-9 JULIO JORGE COELHO JUSTINO
31. AL CB PM 08962-8 VANDO MARTINS BRASIL
32. AL CB PM 08724-4 GUILLERMO CANDIDO DE LORENA
33. AL CB PM 09253-1 JULIANA APARECIDA LIZO DA CUNHA
34. AL CB PM 07858-2 MARCOS PAULO BATISTA DOURADO
35. AL CB PM 08182-0 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ
36. AL CB PM 08505-7 RODRIGO FURTADO DA FROTA
37. AL CB PM 08497-1 NADIEL OLIVEIRA DA SILVA
38. AL CB PM 09093-1 AGUINALDO JOSE LIMA
39. AL CB PM 09074-4 CLERLE PEREIRA DE SOUZA
40. AL CB PM 07810-8 WANDARIANA CAROLINE BARES DA CUNHA PESSOA
41. AL CB PM 08560-8 JACSON UILIAM MORAIS TEJAS
42. AL CB PM 09064-8 ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS
43. AL CB PM 08567-3 JADSON GUIMARÃES FERREIRA
44. AL CB PM 08884-0 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO

45. AL CB PM 08315-3 HIRLANDO CARLOS DE SOUZA
46. AL CB PM 08123-9 LUCAS SANTIAGO
47. AL CB PM 08145-1 GUSTAVO ARAÚJO BARBOSA
48. AL CB PM 08763-3 DENISE DE OLIVEIRA SOUZA
49. AL CB PM 08089-5 JAILSON VIAMONTE DE BRITO
50. AL CB PM 08528-4 FRANCIMAR MATOS MARQUES
51. AL CB PM 08003-7 DIEGO SIMÃO SILVA
52. AL CB PM 08128-4 WELINGTON ALVES QUEIROZ
53. AL CB PM 08278-4 CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA
54. AL CB PM 08473-9 RAPHAEL SOARES NOTARO
55. AL CB PM 09075-9 CARLOS MAVIGUE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS
56. AL CB PM 08263-3 KELCIO ROMUALDO RABELO DE ARAÚJO
57. AL CB PM 08591-1 CASSIO FARIAS BARBOSA
58. AL CB PM 08222-4 INGRID KATE CANUTO LUSTOSA
59. AL CB PM 08930-0 ROGÉRIO ALEX SCHUWANTES
60. AL CB PM 08026-4 CARLOS EDUARDO MOURA DE SOUZA
61. AL CB PM 09105-7 ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO
62. AL CB PM 08160-8 PRISCILA MAIA MENDES MEDEIRO MELO
63. AL CB PM 08668-8 SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA
64. AL CB PM 07974-4 MÁRCIO SOUZA DA SILVA
65. AL CB PM 07716-8 CLAUDIOVIK DE SOUZA GOMES
66. AL CB PM 08616-8 EDSON DA SILVA OLIVEIRA
67. AL CB PM 07825-9 PAULO ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
68. AL CB PM 08131-5 WESLEY ALVES DA SILVA
69. AL CB PM 08103-7 CLEBER ROBERTO LIMA BARBOSA
70. AL CB PM 07729-9 NILTON LIMA PEREIRA
71. AL CB PM 08893-1 PAULO MOREIRA DE SOUZA
72. AL CB PM 08514-8 FÁBIO LUIZ ORNAGHI
73. AL CB PM 08704-2 DAVI VIEIRA DE ARAÚJO
74. AL CB PM 07739-5 VALMAR FERREIRA PRATA JUNIOR
75. AL CB PM 08427-9 CLEITON JUNIOR CURBANI DA SILVA
76. AL CB PM 08393-1 MARCOS DE OLIVEIRA
77. AL CB PM 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JÚNIOR
78. AL CB PM 08173-9 TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA
79. AL CB PM 08285-5 DAYANA PINTO DA SILVA
80. AL CB PM 08253-7 JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS
81. AL CB PM 08566-8 FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS DA SILVA
82. AL CB PM 08054-2 DIOGO RAFAEL GIL SALES
83. AL CB PM 08870-4 ESDRAS FARIAS
84. AL CB PM 08491-1 WELLITON SILVA RIBEIRO
85. AL CB PM 08713-3 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO
86. AL CB PM 08358-2 ALESSANDRO OLIVEIRA DE MORAES
87. AL CB PM 08515-3 GILSON MALAGUETA GOMES
88. AL CB PM 08498-6 NEIVA APARECIDA KOPP
89. AL CB PM 07927-9 ANDERSON APARECIDO JUSSANI
90. AL CB PM 08571-9 JURIMAR JOÃO DA SILVA CHAMBERLAIN
91. AL CB PM 08891-1 PITERSON SANTO CHAVES
92. AL CB PM 07826-4 LAILTON LOPES DE OLIVEIRA
93. AL CB PM 08849-1 EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL DA SILVA
94. AL CB PM 08678-4 SISLEY MOURA SILVA
95. AL CB PM 08737-5 HELIANA FUZARE ORTIZ
96. AL CB PM 08766-8 JULIO CESAR PAIVA COSTA
97. AL CB PM 07713-3 ALISSON ARARUNA PASSARELI

98. AL CB PM 08062-8 WANDIK MARINHO DA COSTA JUNIOR
99. AL CB PM 08110-8 DIRLEY LAZARO DE JESUS
100. AL CB PM 08868-8 EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA
101. AL CB PM 08896-6 NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO
102. AL CB PM 08829-9 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO
103. AL CB PM 08271-9 CYS DE OLIVEIRA BARATA
104. AL CB PM 09047-1 CÉLIO JUNIOR CAETANO PESSOA
105. AL CB PM 08094-6 JÚLIO RODRIGUES CALMONT
106. AL CB PM 08104-2 CLEITON ADRIANO MARTINS DO NASCIMENTO
107. AL CB PM 08585-5 JOSE CARLOS DE MELO LOPES
108. AL CB PM 08339-5 FRANCISCO DAS CHAGAS DESMARET
109. AL CB PM 08154-2 ELISEU MENEZES DA SILVA
110. AL CB PM 07920-4 TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO
111. AL CB PM 07973-9 JONAS BANDEIRA FEITOZA
112. AL CB PM 07793-1 MARCILIANO FERREIRA DE SOUSA
113. AL CB PM 08545-1 FAGNER SILVA DO NASCIMENTO
114. AL CB PM 08773-9 MARTOZALEM ANTONIO DA COSTA
115. AL CB PM 07926-4 ALEXSANDRO ALVES DA SILVA
116. AL CB PM 08181-5 STANLEY RIBEIRO BRASIL JUNIOR
117. AL CB PM 08558-2 JEAN DE SOUZA DO NORTE
118. AL CB PM 08474-4 RONILDO RIBEIRO DE FREITAS
119. AL CB PM 08346-6 CLÁÚDIO NICHIO JUNIOR
120. AL CB PM 07848-6 ALAN FIGUEIREDO MEDINA
121. AL CB PM 07836-0 JOÃO ALVES DE AQUINO NETO
122. AL CB PM 07995-1 VALERIO JOSÉ FONTOURA
123. AL CB PM 08666-8 SELISFRAN SOUZA DOS REIS
124. AL CB PM 08909-7 PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI
125. AL CB PM 08628-4 ROGNER CARDOSO FERREIRA
126. AL CB PM 07805-7 WALDINEY ALVES DA COSTA
127. AL CB PM 08035-5 ALEX PEREIRA COUTINHO
128. AL CB PM 08148-6 GEFISSON LIMA DA ROCHA
129. AL CB PM 08821-9 ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA
130. AL CB PM 08655-7 JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA
131. AL CB PM 09091-1 AISLAN BERNARDES DE FÁRIAS
132. AL CB PM 08454-2 CHARLES DE SOUZA MORAES
133. AL CB PM 08032-0 ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO
134. AL CB PM 08506-2 RELRIMAR MIRANDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de outubro de 2018.

Quartel em Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2018

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/10/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368603** e o código CRC **0E1D0740**.

Portaria nº 5564/2018/PM-CP5

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" à Policial Militar que obteve a primeira classificação no Curso de Formação de Cabos PM à Distância (CFC I PM/2018), oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha "Honra ao Mérito Cultural", aprovado pelo Decreto N Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" ao **CB PM 08608-2 RONALDO DE SOUZA CAMINI,** pela aplicação aos estudos concernentes ao **Curso de Formação de Cabos PM à Distância (CFC I PM/2018),** oferecido pela Corporação, tendo obtido a primeira colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 17 de abril de 2018

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/10/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371759** e o código CRC **869A8985**.

RESOLUÇÃO N. 13/2018/PM-ASSELEGIS

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Projeto Vizinhança Segura, para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com a proposta apresentada pelo CAP PM RE 10009298-7 Marcelo Victor Duarte Corrêa e CAP PM RE 100009465-8 Diogo Ramires Rosemberg.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Vizinhança Segura para a Polícia Militar do estado de Rondônia - PMRO, fundamentado na filosofia da Polícia Comunitária, tendo como público alvo grupos de moradores ou comerciantes que não possuam antecedentes criminais ou conduta social desabonadora, que seja voluntário e esteja disposto a colaborar com a segurança e bem-estar da comunidade da qual faz parte.

Art. 2º . O Projeto Vizinhança Segura tem como pressuposto a participação de cada didadão na prevenção da criminalidade; a criação de uma rede de mútua colaboração entre pessoas voluntariamente organizadas e órgãos de Segurança Pública, como estratégia de atuação com foco na prevenção tendo como base o artigo 144 da Constituição Federal "...dever do Estado, direito e responsabilidades de todos".

Parágrafo único. O Projeto pode abranger, também, estabelecimentos comerciais, condomínios e outras modalidades de propriedades, inclusive, no meio rural, sendo semelhantes às motivações e à forma de criação de laços.

Art. 3º. A implementação e execução do Projeto Vizinhança Segura dar-se-á na forma do anexo desta Resolução.

Art. 4º. Fica o Projeto Vizinhança Segura considerado de interesse da Polícia Militar de cultura geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Quartel do Comandando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, 16 de outubro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/10/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359011** e o código CRC **FCA950D3**.

CBM

Portaria nº 879/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 53 (3068981).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA ADMINISTRATIVA - HILUX					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0404	NDG 5171	TOYOTA		CBMRO 00483	8AJDA8CD1H1871537
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	00896-1	**BRENO** PEREIRA DA SILVA	19.09.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 15/10/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315812** e o código CRC **02184C2D**.

Portaria nº 880/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (2736836).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de novembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VIATURA/PLACA
1	CB BM	0550-5	**J**ACKSON CARVALHO DE **AZEVEDO**	BM 237/NCF 3132
2	SD BM	0830-1	DHENILTON **MANTHAY**	BM 142/NDQ 7589

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 15/10/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322264** e o código CRC **DF484867**.

Portaria nº 893/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **2º SGT BM RE 0242-4 MARYLAY LUZ SILVA**, **Fiscal do Contrato 628/PGE-2018, processo 0004.256246/2018-31,** que trata da aquisição de câmeras de vigilância com instalação, visando atender as necessidades do 2º Grupamento de Bombeiros Militar no município de Ji-Paraná do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Suplente o **3º SGT BM RE 0501-2 ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/10/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363145** e o código CRC **CCD237CA**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.256246/2018-31 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de câmeras de segurança com instalação, em favor da empresa: **CASA DO ALARME LTDA**, no valor total de **R$ 9.261,00** (Nove mil duzentos e sessenta e um reais) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, RO, 16 de outubro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/10/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362071** e o código CRC **5343DD47**.

PC

Portaria nº 1491/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.062307/2017-51;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.379733/2018-11;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.10.2018, o servidor **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo – CDS - 06, do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civoil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 16/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266410** e o código CRC **C9D5B100**.

Portaria nº 1492/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de 01.10.2018, a servidora **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício de Função Gratificada, de Delegado Titular - FG 3, da Delegacia Especializada em Apuração a Atos Infracionais - DEAAI, desta Capital**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 16/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266655** e o código CRC **38EEF551**.

Portaria nº 1493/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.370853/2018-44;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.10.2018, a servidora **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor de Departamento, Símbolo – CDS - 06, do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 16/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266666** e o código CRC **0F2D8390**.

Portaria nº 1498/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.370886/2018-94;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **01.10.2018**, o servidor **HUDSON FABIANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 3, da Delegacia Especializada em Apuração a Atos Infracionais - DEAAI, nesta Capital**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 16/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275976** e o código CRC **EC9E3510**.

Portaria nº 1518/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.379721/2018-88;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.379766/2018-52;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de **15.10.2018**, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, desta Capital**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 16/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330959** e o código CRC **A5C3E5AA**.

Portaria nº 1533/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1533/EXTRATO/2018/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 005/2017/Vilhena/PC/RO, PAD Nº 010/2018/1ªCPPAD/ COR/PC/RO, e, anexos.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS,** Delegada de Policia, classe especial, matricula 300015215, **AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, Escrivã de Policia, classe especial, matricula 300017833 e **SERGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, classe especial, matricula 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,** para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 1533/2018/GAB/COR/PC/RO, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 17/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379380** e o código CRC **EA464E08**.

POLITEC

Portaria nº 150/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando 34/2018/POLITEC/CCRIMRDM (3222584)

Considerando a Notificação Extinção para Mandato Eletivo (3213438)

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar, a partir de 17/09/2018 o servidor **Fabrício Melo de Almeida**, Agente de Polícia, matrícula nº 300079016, na Coordenadoria da Regional de Criminalística de Rolim de Moura-CCRIM/RDM/POLITEC, anteriormente afastado para o exercício de eletivo - vice prefeito do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 17/10/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372605** e o código CRC **7945D22F**.

DETRAN

Portaria nº 2725/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.373670/2018-61, de 09.10.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Ana Maria Carvalho de Oliveira,** CPF/MF sob o n.º **830.362.882-87**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	400,00
Total		400,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366212** e o código CRC **7841EFC2**.

Portaria nº 2726/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.009842/2018-45, de 15.01.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Herbert dos Santos Silva,** CPF/MF sob o n.º **717.113.922-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	700,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	800,00
Total		1.500,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366272** e o código CRC **4267A265**.

Portaria nº 2727/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1574/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.10.2018 (ID 3347859), informando que o (a) titular, Joe Araujo dos Santos, Mat. 300093955, encontrava-se em Banco de Horas e Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **05 a 28.09.2018,** o (a) servidor (a) **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO,** Mat. 300111647, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366711** e o código CRC **A9B4FB37**.

Portaria nº 2728/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1575/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.10.2018 (ID 3350052), informando que o (a) titular, Leandro Teixeira Miguel, Mat. 300094459, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.10.2018,** o (a) servidor (a) **DAIANE LOPES,** Mat. 300072604, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 1ª**, **FG-04,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366895** e o código CRC **2E2F6089**.

Portaria nº 2730/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1577/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.10.2018 (ID 3351734), informando que o (a) titular, Claudineia de Oliveira Brigel, Mat. 300111630, encontrava-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **13.09 a 10.10.2018,** o (a) servidor (a) **LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL,** Mat. 300094459, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª**, **FG-04,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367109** e o código CRC **E25BD409**.

Portaria nº 2732/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1578/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.10.2018 (ID 3352094), informando que o (a) titular, Jonathan Reginaldo Leandro de Souza, Mat. 300094536, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **15 a 24.10.2018,** o (a) servidor (a) **ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA,** Mat. 300072970, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367525** e o código CRC **E3D73C35**.

Portaria nº 2733/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1579/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.10.2018 (ID 3352410), informando que o (a) titular, José Antônio Moreira de Almeida, Mat. 300085060, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.10.2018,** o (a) servidor (a) **JOSUÉ SILVA ARZA,** Mat. 300072951, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04 ,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368083** e o código CRC **2E123C76**.

EDITAL Nº 7/2018/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica os arrematantes descritos abaixo notificados a regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor do 20% sobre o lance ofertado e não pago – Leilão Público nº 055/2017 - junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Divida Ativa do DETRAN/RO

ITEM	NOME DO ARREMATANTE	CPF
1	ADRIANO ALEXANDRE DA LUZ	850.844.172-04
2	ALEXANDRE LOPES NERI	728.535.302-72
3	CLEUTON FEITOZA DO NASCIMENTO	035.032.682-78
4	ISRAEL LOURENÇO DA SILVA	732.360.982-87
5	JOSUE DA SILVA RIBEIRO	018.188.392-96
6	JULIANO DA SILVA LIMA	815.573.022-00
7	UILIAN SOARES DE OLIVEIRA	004.217.142-39



Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 17/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3380485** e o código CRC **7A4854F1**.

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0010.178262/2018-05

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Pista de Teste Prático de Direção Veicular e Mini Escola Pública de Transito do Município de JI PARANA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes da **Concorrência Pública n.º 04/2018** que, considerando as alterações feitas pela CENGE, os anexos citados abaixo sofreram alterações substanciais:

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (3379454),**
- **MEMÓRIA DE CÁLCULO (3364000),**
- **CRONOGRAMA (3379514),**
- **PLANILHA DE CPU-PT (3369041) e,**
- **PLANILHA DE CPU AUXILIAR (3364110).**

As demais condições do Edital permanecem inalteradas, conforme consta nos anexos.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura **21 de novembro de 2018; ÀS 10H00 (horário local)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.130.593



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri**, **Presidente**, em 18/10/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381496** e o código CRC **D695C639**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (impressos) - Impressão de Autos de Infração de Trânsito, Termo de Adoção de Medida Administrativa e Termo de Constatação, para atender as necessidades da Diretoria Técnica de Fiscalização de Ações de Trânsito-DTFAT/DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI n° 0010.178478/2018-62/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,** CNPJ nº **02.290.545/0001-05**, vencedora do item: **01(ampla concorrência)** no valor de **R$ 28.897,92** (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos); Empresa **RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP**, CNPJ: **07.161.584/0001-26**, vencedora dos itens **01 (cota exclusiva)** no valor de **R$ 10.996,80** (dez mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); item **02** no valor de **R$ 16.473,60** (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e o item **03** no valor de **R$ 5.971,20** (cinco mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor de **R$ 33.441,60**(trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 62.339,52**(sessenta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2018. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367875** e o código CRC **02F9C5B9**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material de distribuição gratuita (medalhas de honra, seu respectivo estojo e diplomas), de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (1928945), referente ao **Processo Administrativo SEI N° 0010.164805/2018-07/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS EIRELI,** CNPJ nº **12.441.715/0001-69**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R$ 5.785,00** (cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais);item **02** no valor de **R$ 4.595,00** (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais); item **04** no valor de **R$ 5.295,00** (cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais) e item **05** no valor de **R$ 4.695,00** (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor de **R$ 20.370,00** (vinte mil e trezentos e setenta reais) e a Empresa **FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI**, CNPJ: **02.514.575/0001-58**, vencedora do item **03** no valor de **R$ 5.750,00** (cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 26.120,00**(vinte e seis mil e cento e vinte reais). Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2018. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378840** e o código CRC **7B28E86F**.

SEJUS

Portaria nº 2800/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.159887/2018-00.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NEUZA SANTA DE CAMPOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300097546, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2016,** referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/08/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 15/08/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568378** e o código CRC **E2D7F148**.

Portaria nº 2801/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 430/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **15.02.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LUIZA CAROLINE GOMES DE SENA,** Assistente de Gabinete, matrícula 300140389, pertencente ao quadro de pessoal

civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **10/01/2018 a 19/01/2018 e 13/08/2018 a 01/09/2018.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **10.01.2018 a 19.01.2018 e 13.08.2018 a 01.09.2018.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **03.07.2017 a 12.07.2017, 25.07.2018 a 03.08.2018 e 02.10.2018 a 11.10.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 08/08/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 13/08/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568666** e o código CRC **31538024**.

Portaria nº 3290/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.302289/2018-59

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **OTO VANDERLEI MARQUE DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300138450, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 1011.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042064** e o código CRC **ECAB378C**.

Portaria nº 3427/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 029/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.282/2017/GAB/SEJUS, de 23 de junho de 2017, que decide pela ABSOLVIÇÃO do servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300.063.429, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 25/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129955** e o código CRC **4C528851**.

Portaria nº 3608/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098844	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIA	24.06.2010	G-002	G-003	24.06.2018

Porto Velho, 09, outubro 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284658** e o código CRC **D9A13E88**.

Portaria nº 3676/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.379323/2018-83

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2161/2018/SEJUS-GGP de 19 de junho de 2018 , publicada no Diário Oficial de **25.06.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ALINE MORAIS DA SILVA,** agente penitenciário, matrícula **300116386**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 20.09.2018**"

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 0**1.09.2018 a 20.09.2018**"

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01 a 09.09.2018 a 15 a 25.10.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343136** e o código CRC **4D1BEBBC**.

Portaria nº 3679/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Setembro de 2012 a Setembro de 2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300120542	**CRISTIANE PESSOA**	AGENTE PENITENCIÁRIO	19/09/2012	G-001	G-002	09/09/2016

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3346820** e o código CRC **353D6964**.

Portaria nº 3682/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,16 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.364640/2018-03

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1196/2018/SEJUS-GGP de 11 de abril de 2018 , publicada no Diário Oficial de **17.04.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **THIAGO DE BARBA AVAROMA,** agente penitenciário, matrícula 300056623, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018 e 01.03.2018 a 10.03.2018**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.03.2018 a 10.03.2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **10.12.2018 a 20.12.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347450** e o código CRC **2628B500**.

Portaria nº 3683/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 049/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 940/2015/GAB/SEJUS, de 09 de Setembro de 2015, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor Agente Penitenciário, **BRUNO FELIPE DA SILVA,** matrícula 300.112.915.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3348917** e o código CRC **33262871**.

Portaria nº 3684/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 003/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 017/2016/GAB/SEJUS, de 21 de janeiro de 2016, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe** em desfavor do servidor Agente Penitenciário, **FABIO GARCIA DE ARAÚJO**, matrícula 300.086.468.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349541** e o código CRC **7B1E4C5B**.

Portaria nº 3685/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Outubro de 2013 a Outubro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093719	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	28/10/2009	G-002	G-003	28/10/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350127** e o código CRC **8C152957**.

Portaria nº 3686/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 091/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 2007/2016/GAB/SEJUS, de 01 de Setembro de 2016, que decide por ANULAR** os Autos em Apreço, em Desfavor do servidor Agente Penitenciário, **RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS**, matrícula 300.093.706 e **Recebê-lo** como **Sindicância Investigativa**, a qual passará a integrar como peça informativa do novo PAD que será Instaurado, bem como adotar TODAS as Medidas arrazoadas na Decisão Final, acostada ás fls.39 dos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350520** e o código CRC **701224E0**.

Portaria nº 3687/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 04/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 2437/2016/GAB/SEJUS, de 03 de Novembro de 2016, que decide por ANULAR** os Autos em Apreço, em Desfavor do servidor Agente Penitenciário, **GILSON GALDINO DE MORAES**, matrícula 300.037.875 e **Recebê-lo** como **Sindicância Investigativa**, a qual passará a integrar como peça informativa do novo PAD que será Instaurado, bem como adotar TODAS as Medidas arrazoadas na Decisão Final, acostada ás fls.78 dos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351071** e o código CRC **4BBBE0ED**.

Portaria nº 3690/2018/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis

do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria n.º 2049/GAB/SEJUS/2017, publicado no DOE n.º 100, DE 04.06.2018, fls. 43, e nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de Recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio, técnico e superior para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça -SEJUS/RO.

ANA PAULA MOURA COLOMBO - Mat. 300116007- Presidente

NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO - Mat. 300123717 - Membro

QUELE CRISTINA CAVALCANTE - Mat. 300116446- Membro

EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO - Mat. 300109446 – - FISCAL DO CONTRATO

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR - Mat. 300051121 - Suplente de Fiscal de Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente de Fiscal de Contrato o servidor GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, Matricula n.º 300051121, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo à 01.10.2018.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretario de Estado de Justiça/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351554** e o código CRC **E0BFBDD5**.

Portaria nº 3691/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097603	EVERTSON BENTO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10/06/2010	G-002	G-003	10/06/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351568** e o código CRC **F8AE4351**.

Portaria nº 3692/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária de Médio Porte, CNPJ: **20.235.492/0001-01** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos).** Tendo como responsável pela execução o Diretor **Vanildo Rosas da**

Silva, Matricula nº 300.017.420, sob o nº de Processo n. 0033.197732/2018-63, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00671, 07/08/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, RO, 16 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352018** e o código CRC **50C6FDB0**.

Portaria nº 3693/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I- Corrigir em parte o teor da Portaria de nº 3398/2018/SEJUS-GAB, incluída no processo de nº 0033.348335/2018-66 e assinada pelo Secretário de Estado de Justiça no dia 03/10/2018, para que seja publicada de forma correta.

Onde se lê:

"registrada sob o número **070/2017/COGER/SEJUS"**

Leia-se:

"registrada sob o número **070/2016/COGER/SEJUS"**

Dessa forma, resolve:

II - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o número **070/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1241/2016/GAB/SEJUS, de 28 de junho de 2016, que decide pelo** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.em face **dos servidores ANDRÉ LUIZ PENNY,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300.097.521 e **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300.012.923.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353061** e o código CRC **185324F1**.

Portaria nº 3697/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 039/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1810/2017/GAB/SEJUS, de 26 de julho de 2017, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor **EDEVALDO MARCOLINO NEVES**, agente penitenciário, matrícula 300.137.888.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355440** e o código CRC **AF2DF4CC**.

Portaria nº 3700/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 053/2015/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 996/2015/GAB/SEJUS, de 19 de Outubro de 2015, que decide por ANULAR** os Autos em Apreço, em Desfavor do servidor Agente Penitenciário, **MARCOS FILIPE COELHO ou MARCOS FELIPE COELHO**, matrícula 300.060.695 e **Recebê-lo** como **Sindicância Investigativa**, a qual passará a

integrar como peça informativa do novo PAD que será Instaurado, bem como adotar TODAS as Medidas arrazoadas na Decisão Final, acostada ás fls.98/99 dos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357482** e o código CRC **0F3673AD**.

Portaria nº 3702/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 012/2018/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 408/2018/SEJUS-COGER, de 05 de fevereiro de 2018, que decide pela ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MAURICIO OTAVIO FOLADOR, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.204 e HEBER CARVALHO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.609.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358764** e o código CRC **FA7E92FA**.

Portaria nº 3704/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 038/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 681/2016/GAB/SEJUS, de 14 de Abril de 2016, que decide por ANULAR** os Autos em Apreço, em Desfavor do servidor Agente Penitenciário, **JAILSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 300.092.892 e **Recebê-lo** como **Sindicância Investigativa**, a qual passará a integrar como peça informativa do novo PAD que será Instaurado, bem como adotar TODAS as Medidas arrazoadas na Decisão Final, acostada ás fls.238/239 dos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361928** e o código CRC **8B792F7B**.

Portaria nº 3705/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 022/2016/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 050/2016/GAB/SEJUS, de 01 de Fevereiro de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor Agente Penitenciário, **PEDRO NOBERTO FILHO,** matrícula 300.093.146.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362181** e o código CRC **A1FBA458**.

Portaria nº 3708/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 041/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 679/2016/GAB/SEJUS, de 02 de maio de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO** dos servidores **CRISTIANO MOREIRA LIMA**, matrícula 300.088.103 e **GIOVANA SALES BENTES**, matrícula 300.117.569, Ambos agentes penitenciários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362782** e o código CRC **74082B8B**.

Portaria nº 3709/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 001/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 411/2017/GAB/SEJUS, de 13 de fevereiro de 2017, que decide por ANULAR** os Autos em Apreço, em Desfavor dos servidores, **JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA**, matrícula 300.097.654 e **ROSINEI REIS DA SILVA**, matrícula 300.093.261, Ambos Agentes Penitenciários e **Recebê-lo** como **Sindicância Investigativa**, a qual passará a integrar como peça informativa do novo PAD que será Instaurado, bem como adotar TODAS as Medidas arrazoadas na Decisão Final, acostada ás fls.195/196, dos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362912** e o código CRC **0C89597C**.

Portaria nº 3710/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 060/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1227/2016/GAB/SEJUS, de 02 de junho de 2016, que decide por ANULAR** os Autos em Apreço,

em Desfavor do servidor Agente Penitenciário, **CLEMILSON DIAS DA SILVA**, matrícula 300.088.756 e **Recebê-lo** como **Sindicância Investigativa**, a qual passará a integrar como peça informativa do novo PAD que será Instaurado, bem como adotar TODAS as Medidas arrazoadas na Decisão Final, acostada ás fls.297 dos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 16/10/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363258** e o código CRC **5ACF0A7D**.

Portaria nº 3715/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 051/2017/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1961/2017/GAB/SEJUS, de 04 de Agosto de 2017, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor **FLAESTE CRUZ BELEZA, Médico/SEJUS,** matrícula 300.131.654.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368804** e o código CRC **83905AFA**.

Portaria nº 3717/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 028/2016/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 026/2016/GAB/SEJUS, de 01 de fevereiro de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor **FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES**, agente penitenciário, matrícula 300.129.597.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369225** e o código CRC **646AC960**.

Portaria nº 3718/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 011/2016/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 053/2016/GAB/SEJUS, de 02 de fevereiro de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor **VALDECI DE SOUZA LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300.093.457.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369734** e o código CRC **3D474C23**.

Portaria nº 3721/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 027/2016/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 086/2016/GAB/SEJUS, de 03 de março de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO** dos servidores **VALDOMIRO SILVINO DE MELO**, matrícula 300.097.664, **EVERTSON BENTO DA SILVA** matrícula 300.097.603, **CARLONES SILVA NOBERTO,** matrícula 300.093.259, **ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ,** matrícula 300.093.551, e **CRISTIANO RODRIGUES DE ARAÚJO** matrícula 300.093.910, Ambos agentes penitenciários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370433** e o código CRC **0F29F448**.

Portaria nº 3725/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 080/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1589/2016/GAB/SEJUS, de 27 de julho de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor Agente Penitenciário, **LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 300.097.646.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370960** e o código CRC **D6CA4C42**.

Portaria nº 3728/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 062/2015/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1082/2015/GAB/SEJUS, de 18 de Novembro de 2015, que decide por ANULAR** os Autos em Apreço, em Desfavor do servidor Agente Penitenciário, **NEREU DE SOUZA**, matrícula 300.088.125 e **Recebê-lo** como **Sindicância Investigativa**, a qual passará a integrar como peça informativa do novo PAD que será Instaurado, bem como adotar TODAS as Medidas arrazoadas na Decisão Final, acostada ás fls.289 dos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371701** e o código CRC **AD876CB9**.

Portaria nº 3729/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 042/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 763/2015/GAB/SEJUS, de 28 de julho de 2015, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor **RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS**, agente penitenciário, matrícula 300.093.706.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372067** e o código CRC **A5DAA365**.

Portaria nº 3733/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 064/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1493/2016/GAB/SEJUS, de 20 de Junho de 2016, que decide por ANULAR** os Autos em Apreço, em Desfavor do servidor Agente Penitenciário, **MARCOS FELIPE COELHO**, matrícula 300.060.695 e **Recebê-lo** como **Sindicância Investigativa**, a qual passará a integrar como peça informativa do novo PAD que será Instaurado, bem como adotar TODAS as Medidas arrazoadas na Decisão Final, acostada ás fls.64 dos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373185** e o código CRC **6515D7C0**.

Portaria nº 3735/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 104/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 864/2014/GAB/SEJUS, de 28 de Maio de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373738** e o código CRC **348CDFB0**.

Portaria nº 3736/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 080/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 687/2014/GAB/SEJUS, de 27 de Abril de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 17/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373913** e o código CRC **8BB8004F**.

ERRATA

PORTARIA DE RECURSO DO PROGRAM DE GESTÃO FINANCEIRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia N° 2897 (2620042) no dia 15 de agosto de 2018, referente ao recurso repassado do PROGESFI à Unidade Penitenciária de Médio Porte.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária de Médio Porte, CNPJ: **20.235.492/0001-01** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

L E I A – S E:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária de Médio Porte, CNPJ: **20.235.492/0001-01** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos)** .

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

JESSÉ SILVA P. DE FRANÇA

Assessor técnico/PROGESFI

Documento assinado eletronicamente por **Jessé Silva Paula de França**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349894** e o código CRC **233F370F**.

SESAU

Portaria nº 1840/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 277/2018/SESAU-CAFII; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.363888/2018-19.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Alysson Antonio Mello Carvalho	*300145128*	*38*
Amanda Firmiano Oliveira	*300145188*	*08*
Bruno Randuin Castro da Cruz	*300150269*	*38*
Caroline da Silva Noé	*300135158*	*34*
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	*300137937*	*28*
Felipe Alves da cruz	*300132658*	*20*
Mara Francisca Bezerra Uchoa	*300123256*	*32*
Richard Clayton Augusto da Silva	*300124684*	*38*
Robecy Lago Ferreira	*300073231*	*34*
Samuel da Silva Cristovam	*300149456*	*36*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332921** e o código CRC **C1BE6281**.

Portaria nº 1841/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 88/2018/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o teor do Processo nº 0036.366546/2018-51.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRICULA***	***HS***
Oziel Alves de Jesus	*300138058*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333228** e o código CRC **BC3E7705**.

Portaria nº 1842/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 88/2018/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o teor do Processo nº 0036.366546/2018-51.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H**oras Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo:*

NOMES	***MATRÍCULA***	***HS***
Altemar Lopes de Almeida	*300094323*	*38*
Josete Tavares de Queiroz	*300043641*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333311** e o código CRC **C04BF8BC**.

Portaria nº 1844/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI 0046.371917/2018-05.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 1729 GAB/SESAU de 21.09.2018, publicada no DOE nº 176 de 24.09.2018, que **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, ao Servidor **ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA,** ocupante do cargo de Biomédico, Matricula nº 300120378, lotado no **Laboratório Central de Saúde Publica – LACEN/SESAU**, no período de **17.11.2018 a 24.11.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.01.2017, 27.04.2017, 14.08.2017 e 03.11.2017, no total de 04(quatro) doações.*

ONDE SE LÊ: 17.11.2018 a 24.11.2018

LEIA-SE: 17.09.2018 a 24.09.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334427** e o código CRC **65590D96**.

Portaria nº 1845/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 1242/GAB/SESAU de 03.07.2018, publicada no DOE nº 120 de 05.07.2018, que **EXCLUI** da Portaria nº 147/GAB/SESAU, de 22.01.2016, publicada no DOE nº. 19 de 29.01.2016, a qual **DETERMINA** a Criação de Comissão de recebimento para Aluguel, Vigilância, Limpeza e Conservação, Prestação de Serviços Terceirizados, Manutenção Predial, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos entre outros relativos a Diretoria/DGAF e unidades que compõem a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF I (unidade Antônio Lacerda e Unidade Pio XII), para **Certificações de Notas Fiscais/Faturas** emitidas para os serviços prestados destes setores/unidades.*

Nome	***Cargo***	***Matricula***
Fabiane Ferreira Lopes	*Aux. de Serviços Gerais*	*300094120*
Marcelo Brasil da Silva	*Farmacêutico*	*300077628*

ONDE SE LÊ: *0054.207436/2018-58*

LEIA-SE: *0036.207436/2018-58*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334939** e o código CRC **5BABFFE1**.

Portaria nº 1846/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI 0036.363496/2018-50.*

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante do exercício de 2018 da ***Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF I*** *, conforme quadros abaixo:*

Nome	***Matricula***	***Cargo***
Ana Carolina Zimiani Paiva	*300011749*	*FARMACÊUTICA*
Eduardo de Melo Ribeiro	*300099558*	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*
Fabio Ferreira Lopes	*300096057*	*TÉCNICO EM INFORMÁTICA*
Francisco Romualdo Rocha de Souza Cavalcante	*300096080*	*AUXILIAR SERV. GERAIS*

Joílson Inuma Sampaio	*300100322*	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*
Leandro Firmino da Silva	*300135764*	*FARMACÊUTICO*
Nubia Aparecida Marinho Inacio	*300141482*	*FARMACÊUTICA*
Raquel Jorge da Costa	*300077630*	*FARMACÊUTICA*
Tiago Santana de Araújo	*300102195*	*AG. DE ATIV. ADMINIST.*
Ursula Andress da Silva Costa Alves	*300126573*	*AG. DE ATIV. ADMINIST.*
Verônica Menezes Ferreira Luz	*300128207*	*AUXILIAR SERV. GERAIS*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335474** e o código CRC **AA5DD56A**.

Portaria nº 1847/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 61/2018/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300.078.134	CEMETRON	GERENTE DE MANUTENÇÃO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335949** e o código CRC **241DCD97**.

Portaria nº 1848/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 036.380965/2018-03.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 15 de Outubro de 2018, na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, a servidora **EUCLIANY MONTEIRO SILVA,** ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300058629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336649** e o código CRC **D99B227C**.

Portaria nº 1850/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 70/2018/SESAU-GAD, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o teor do Processo nº 0036.317338/2018-28.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU,** referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Ivanya Keully Custodio Furtado	*300149260*	*44*
Sergiomar Gonçalves dos Santos	*300044318*	*44*
Wender Satiro Morais de Mendonça	300147040	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341179** e o código CRC **00F4068A**.

Portaria nº 1852/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.344351/2018-50, e Considerando teor do memorando nº 81/2018/SESAU-GCET de 19 de Setembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 01 de Outubro de 2018, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

Nome	*Cargo*	*Matricula*	*Lotação Anterior*	*Lotação Atual*
Cristiane Souza Araujo	*Enfermeiro*	*300098935*	*HBAP/SESAU*	*GCET/SESAU*
Iná Ineran Gomes de Carvalho	*Enfermeiro*	*300149520*	*GCET/SESAU*	*HBAP/SESAU*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349301** e o código CRC **D8F4B46A**.

Portaria nº 1854/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.359174/2018-14, e Memo n° 254/2018/SESAU-CAIS de 28 de Setembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **FERNANDA BARROS MOQUEDACE**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300145141, no período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, em substituição ao servidor **MAYCON SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de Administrador/Assessor – CDS – 07, matrícula nº 300100795, da **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU,** por motivo de Licença Prêmio, no período acima mencionado.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351834** e o código CRC **B4156B1E**.

Portaria nº 1855/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.374345/2018-27 e, Considerando teor do Memo. nº 1047/2018/SESAU-NMJ de 11 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **ELI FAGNER DA SILVA BRITO,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300134765, no período de **01.10.2018 a 30.11.2018**, em substituição a servidora **OZELENE CAMPOS DE LIMA,** ocupante do cargo de Técnico em*

Enfermagem/FG-3, matricula nº 300057511, lotada no ***Núcleo de Mandados Judiciais NMJ/SESAU,*** *por motivo de Licença Prêmio da servidora acima mencionada.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352306** e o código CRC **2AC9CA8D**.

Portaria nº 1856/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.370483/2018-59 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 04 de Dezembro de 2017.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **DJEANE SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300143162, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **24.10.2018 a 31.10.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.12.2016, 14.08.2017 e 04.12.2017 no total de 03 (três) doações.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352828** e o código CRC **3F0E71B7**.

Portaria nº 1857/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.372989/2018-01 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 01 de Março de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **DULCINEI MARIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053366, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **20.12.2018 a 28.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.04.2017, 14.07.2017 e 01.03.2018 no total de 03 (três) doações.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353197** e o código CRC **769D5628**.

Portaria nº 1858/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.054104/2017-75, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **KARLA DE PAULA PAIVA,** matrícula nº 300093042, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotada no **Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Novembro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353909** e o código CRC **6695E7D8**.

Portaria nº 1859/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0058.361093/2018-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor* ***MARCELO PAULO DA SILVA AVILA,*** *matricula nº 300073444, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotado no* ***Hospitalar Regional de Buritis-HRB/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 02 de Outubro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3354779** e o código CRC **C114A9AB**.

Portaria nº 1860/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.355765/2018-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA,** matricula nº 300131142, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo - II/HPSJP - II/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Setembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3354989** e o código CRC **BD2743E8**.

Portaria nº 1862/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.353692/2018-99, e Oficio n° 13097/2018/SESAU-CRH de 05 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 05 de Outubro de 2018, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU,** a servidora **CRISTIANE MENEZES SILVA,** ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300132564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355502** e o código CRC **743D2EF9**.

Portaria nº 1863/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.318025/2018-97, e Oficio n° 13463/2018/SESAU-CRH de 11 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 11 de Outubro de 2018, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU,** o servidor **ANDREI DE SOUZA COELHO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356701** e o código CRC **1F13BDA9**.

Portaria nº 1864/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.170765/2018-36.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 1788/GAB/SESAU de 09.10.2018, publicada no DOE nº 185 de 10.10.2018 a qual **RELOTA,** a contar de 15 de Outubro de 2018, na **I Gerencia***

Regional de Saúde – I GRS/JI-PARANÁ/RO, *a servidora* ***FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA,*** *ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300135766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no* ***Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357959** e o código CRC **67283334**.

Portaria nº 1865/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 268/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.367560/2018-71.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde- CRECSS , referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	*Matrícula*	*Hs*
Elias Gorayeb Santos	*300009515*	*10*
Humberto Assis da Silva	*300014960*	*38*
Irlen Maria Guale de Araujo Mendanha	*300137737*	*28*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358285** e o código CRC **F51607BD**.

Portaria nº 1866/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 268/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.367560/2018-71.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Setembro de 2018,** conforme relacionado abaixo.*

NOME	*SIAPE/ MATRICULA*	*HS*
Maria de Jesus Lima dos Santos	*2306408/300140716*	*34*
Regina Celia Gonzaga da Silva	*693855/300058399*	*38*
Wanderlucia da Silva Andrade	*2356643/300141348*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358346** e o código CRC **83B84071**.

Portaria nº 1867/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12877/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.361163/2018-96.

R E S O L V E :

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***H.S.***
Antonio Fernandes	*300060656/0694202*	*40*
Maria Euza da Silva de Oliveira	*2397716*	*14*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358530** e o código CRC **2E14029B**.

Portaria nº 1868/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12877/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.361163/2018-96.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Daiane Alves de Souza	*300100807*	*28*
Ide Rodrigues	*300007724*	*28*
Leidinalva Batista dos Santos	*300017139*	*40*
Luzia de Jesus Oliveira	*300017355*	*20*
Vilmar Helmer	*300008287*	*20*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358616** e o código CRC **B183B1EB**.

Portaria nº 1869/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 124/2018/SESAU-CTI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.365231/2018-96

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação- CTI/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	*Matrícula*	*Hs*
Angela Araujo Soares	*300147430*	*38*
Jean Franco Ranconi	*300144852*	*38*
Julio Cesar da Silva Bandeira	*300132743*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358826** e o código CRC **DF90A443**.

Portaria nº 1870/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 200/2018/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0046.369843/2018-39

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, ao servidor lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	*300151663*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358938** e o código CRC **C28AA53B**.

Portaria nº 1871/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 104/2018/SESAU-CPOP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.369029/2018-33.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU,** referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Emiliano Delgado Neto	*300056908*	*38*
Huryelton Nascimento Mendonça	*300149258*	*38*
Lucas Rodrigues de Lima	*300135013*	*38*
Vitoria Saray Guimaraes Carvalho	*300145463*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359079** e o código CRC **B70DF7CF**.

Portaria nº 1872/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 16. Outubro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº 1590/2018/EPR-UCEE de 08/10/2018 e Processo SEI n° 0024.368358/2018-04;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Escritório Central de Entregas Estratégicas-Estado Para Resultados/UCEE-EPR,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
Flávia Beatriz Rêgo	*300134275*	*Agente em Atividades Administrativas*	*17/09/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360987** e o código CRC **6623CEE5**.

Portaria nº 1880/2018/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **Fiscal do Contrato nº 491/PGE-2017, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA GE**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, subordinado à esta SESAU,** sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Genival Bastos Almeida	Engenheiro mecânico	300121252	Fiscal
Maicon Harlien Salas Soares	Agente Atividades	300124107	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377503** e o código CRC **9F91F47C**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.259237/2018-25

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.259237/2018-25, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 1001885-56.2018.4.01.4100, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. MAFRA HOSPITALAR 12.420.164/0009-04** no valor de R$ 33.157,32 (Trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Parecer Jurídico nº 379/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237460** e o código CRC **89A66E14**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.214748/2018-18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2018/CEL/SUPEL/RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulta), de forma complementar, cadastrada no SCNES, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, e pela Portaria nº 67/CIB/RO de 23 de junho de 2010, para atendimento aos usuários do SUS,

na região do Vale do Jamari, no Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e consecutivos períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2018/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº: 0036.214748/2018-18, **HOMOLOGA** o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2018/CEL/SUPEL/RO, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993, para o Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulta), de forma complementar, cadastrada no SCNES, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, e pela Portaria nº 67/CIB/RO de 23 de junho de 2010, para atendimento aos usuários do SUS, na região do Vale do Jamari, no Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e consecutivos períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, o qual, após cumpridos todos os requisitos de habilitação restou **HABILITADA a Empresa SF SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número de 28.229.123/0001-18.**

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369099** e o código CRC **8332321F**.

SEDUC

Portaria nº 3985/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.140533/2018-42.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IZA DO NASCIMENTO MOURA,** mat. n. 300140911 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALKINDAR BRASIL DE AROUCA/ EMEIF TEÓFILO LIMÃO DE OLIVEIRA,** em **RAMAL CACHOEIRINHA/ GUAIARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/04/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/09/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128963** e o código CRC **E99DF5CD**.

Portaria nº 4084/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente ao exercício 2018 do(a) servidor(a) MARLUCE LIMA FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no PDA/SEDUC, matrícula nº 300012775, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018 a 30/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de outubro 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 03/10/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208102** e o código CRC **F1407A73**.

Portaria nº 4085/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente ao exercício 2018 do(a) servidor(a) GERLANE DE LIMA CRUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300053017, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos sendo o primeiro **24/09/2018 a 08/10/2018** e o segundo em **03/12/2018 a 17/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 03/10/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208628** e o código CRC **54564586**.

Portaria nº 4098/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 390/2018/SEDUC-NFE de 29/01//2018, publicada no DOE nº 21 de 01 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Nilton de O. Araujo/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300125679, no período de 03/09/2018 à 17/09/2018, ficando as mesmas para fruição em **05/11/2018** à **19/11/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 04/10/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220808** e o código CRC **6ACE22C5**.

Portaria nº 4146/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a), DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300105934, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018** a **30/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249535** e o código CRC **3C9E9B7E**.

Portaria nº 4152/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 constante na Portaria nº 3428/2018/SEDUC-NFE de 15/08/2018, publicada no DOE nº 158 de 28 de agosto de 2018 do(a) servidor(a) KELLY MARION SILVA DE CAMARGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Carlos Drumond de Andrade/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300141368, no período de

24/08/2018 a 07/09/2018, ficando as mesmas para fruição em **23/10/2018** a **06/11/2018,** considerando que a servidora encontrava-se de licença médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3251418** e o código CRC **42152321**.

Portaria nº 4200/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a), MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM.Joaquim de Lima Avelino/CRE/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, matrícula nº 300018785, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/12/2018** a **01/01/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295417** e o código CRC **0DA2C94E**.

Portaria nº 4203/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.282985/2018-09.**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **DEBORA LIMA DUARTE ROMANINI,** matrícula nº **300112827**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2018**.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297156** e o código CRC **5D229244**.

Portaria nº 4205/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a)CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300125259, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018** a **15/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297606** e o código CRC **DAF730BE**.

Portaria nº 4207/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) LUCILÉIA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a)CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300063129, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018** a **15/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297811** e o código CRC **076C55C3**.

Portaria nº 4209/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) SILANGE ANGELI LEITE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a)CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300052833, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018** a **15/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298863** e o código CRC **CFB7EBBC**.

Portaria nº 4210/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 10/10/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.374756/2018-10**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU**, ao (a) servidor (a)**, SEILZA MOREIRA DE SOUZA,** matricula nº

300124394, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/10/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3298979** e o código CRC **7E59E9CE**.

Portaria nº 4211/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2017 do (a) servidor (a) GEISILENE CRISTINA WIL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300117385, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ficando as mesmas para fruição em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298984** e o código CRC **CC88C975**.

Portaria nº 4215/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), HENRIQUE DOMINGOS VENDRAMETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300030423, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/12/2018** à **01/01/2019**, considerando que a licença prêmio coincidiu com o período das férias regulamentar do servidor .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304045** e o código CRC **BFEA8734**.

Portaria nº 4217/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 738/2018/SEDUC-NFE de 21/02/2018, publicada no DOE nº 42 de 06 de março de 2018 do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no NEJA/SEDUC, matrícula nº 300051067, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **05/11/2018** a **19/11/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305811** e o código CRC **DF82FC2D**.

Portaria nº 4219/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300110167, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2018** à **30/11/2018**, considerando que a servidora encontrava-se licença adotante no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306761** e o código CRC **C2996702**.

Portaria nº 4234/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.344008/2018-02.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA,** matrícula n. **300150406**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314960** e o código CRC **CFCDCF24**.

Portaria nº 4237/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.317653/2018-44.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **CRISTIANE MARIA DA SILVA,** matrícula n. **300112673**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316396** e o código CRC **3FC63DA2**.

Portaria nº 4239/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a), TANIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300112917, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/12/2018** a **01/01/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316974** e o código CRC **98E508AB**.

Portaria nº 4240/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 11/10/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **nº 0029.352896/2018-29**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **MESTRADO EM GEOGRAFIA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARCIA HELENA GOMES,** matrícula nº **300027674**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/09/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317709** e o código CRC **04FDE67F**.

Portaria nº 4241/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 11/10/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.305455/2018-38**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **DIREITO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS - FAP**, ao (a) servidor (a)**, JANE KELLY QUEIROZ GORZA,** matricula nº **300124214,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319386** e o código CRC **7D79AF62**.

Portaria nº 4242/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a), PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na AETC/SEDUC, matrícula nº 300060539, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320199** e o código CRC **6E9199FA**.

Portaria nº 4243/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a), GERUZA LAZARO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300012744, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: sendo o primeiro de: **15/10/2018** a **29/10/2018** e o segundo de: **01/03/2019** a **15/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321068** e o código CRC **2CFA6F4D**.

Portaria nº 4250/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.345197/2018-22.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JAIME LIMA CAVALCANTE,** mat. n. 300150569 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO,** em **DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/06/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329611** e o código CRC **0A4C8621**.

Portaria nº 4251/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.295108/2018-90.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RAFAEL SANTOS LIMA,** mat. n. 300150295 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de

2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/07/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329999** e o código CRC **0A03DEFB**.

Portaria nº 4252/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) NAIARA FERREIRA ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Nível 2, lotado(a) na EEEFM. Costa Junior/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300105898, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: o primeiro de: **01/08/2018** a **14/08/2018** e o segundo de: **11/02/2019** a **26/02/2019**, considerando que as férias da servidora coincidiu com a licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3330803** e o código CRC **F4B3F968**.

Portaria nº 4253/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no Colégio Tiradentes da Polícia Militar 1 CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300087454, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em: 01/11/2018 a 30/11/2018, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331345** e o código CRC **88B91F6F**.

Portaria nº 4254/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.311608/2018-86.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA,** mat. n. 300150946 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF HERMÍNEA C. DE OLIVEIRA,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/08/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331993** e o código CRC **73AED779**.

Portaria nº 4255/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a), GRAZIELA CARVALHO DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. "21 de Abril" CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300106040, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **18/10/2018** a **01/11/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332558** e o código CRC **D4D9B596**.

Portaria nº 4257/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 do(a) servidor(a), MARIA INES ALVES FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300039667, marcada anteriormente no sistema no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **15/11/2018** a **29/11/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333915** e o código CRC **BCB958D7**.

Portaria nº 4258/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 do(a) servidor(a), JANETTE DE FATIMA REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300039727, marcada anteriormente no sistema no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **15/11/2018** a **29/11/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333983** e o código CRC **25EF77C0**.

Portaria nº 4259/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.232405/2018-24.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA PEREIRA,** matrícula nº **300018278**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/07/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335342** e o código CRC **618D7C76**.

Portaria nº 4260/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2016 constante na Portaria nº 3468/2018/SEDUC-NFE de 20/08/2018, publicado no DOE nº 158 de 28 de agosto de 2018 do(a) servidor(a) MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300026900, marcado anteriormente no período de: 24/09/2018 a 03/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **15/10/2018** a **24/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335472** e o código CRC **0C6276CF**.

Portaria nº 4265/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 1903/2018/SEDUC-NFE de 03/05/2018, publicada no DOE nº 85 de 09 de maio de 2018 do (a) servidor (a) ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300027697, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **06/03/2019** a **15/03/2019** e o segundo de: **08/04/2019** a **17/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338679** e o código CRC **9F4AB3F2**.

Portaria nº 4267/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.357521/2018-55.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ESTATÍSTICA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **EVELIM SIEBEN,** matrícula n. **300112846**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342377** e o código CRC **01FFB316**.

Portaria nº 4268/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.357497/2018-54.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA,** mat. n. 300150368 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FRANCISCO DESMOREST**

PASSOS, em **DISTRITO DE NAZARÉ- BAIXO MADEIRA/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/07/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342583** e o código CRC **98BC6A7D**.

Portaria nº 4270/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.311237/2018-32.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOELITON PEREIRA DA SILVA,** mat. n. 300141332 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL,** em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/04/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3344180** e o código CRC **21CF9802**.

Portaria nº 4272/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.328613/2018-28

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANITA SANTIAGO DE ALMEIDA**, mat. n. 300007046 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES,** na **ÁREA INDÍGENA/C CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/09/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3345965** e o código CRC **C1B0C8A9**.

Portaria nº 4273/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.281539/2018-79

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VALDEMIR SOARES DOS SANTOS**, mat. n. 300023580 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF MAMAINDÊ,** na **ÁREA INDÍGENA/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/07/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3346020** e o código CRC **AB6CE304**.

Portaria nº 4274/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.313089/2018-91.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA,** mat. n. 300150079 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL,** em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/06/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3346089** e o código CRC **CEC78D36**.

Portaria nº 4277/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.372087/2018-33.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES,** mat. n. 300026251 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II,** em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/02/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3348485** e o código CRC **28EB694A**.

Portaria nº 4280/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.361288/2018-13.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ERICA DOS SANTOS VAZ SCHIO,** matrícula n. **300150921**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/10/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350080** e o código CRC **0E008ECF**.

Portaria nº 4283/2018/SEDUC-NTP

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Ghisi, matrícula nº 300013483, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP CNPJ 10.886.827/0001-06, concernente ao objeto da Nota de Empenho 2018NE03709 (Aquisição de passagens terrestres) do Processo Administrativo nº 0029.320409/2018-69/Seduc/RO.

Art. 2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350861** e o código CRC **255B8430**.

Portaria nº 4284/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.377543/2018-31.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei

Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do curso **DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela FACULDADE UNYLEYA, ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS SILVA,** matricula n. **300117667**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/10/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351336** e o código CRC **ED03096F**.

Portaria nº 4285/2018/SEDUC-NTP

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Certificar as Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento, referente a Aquisição de passagens terrestres da empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, CNPJ 10.886.827/0001-06, concernente ao objeto da Nota de Empenho 2018NE03709 (Aquisição de passagens terrestres) do Processo Administrativo nº 0029.320409/2018-69/Seduc/RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1 - Maria Perpétua Ribeiro Lacerda, matrícula nº 300020242, PCC, presidente.
2 - Lilian Mara Sodino Silva, matrícula nº 300118048, PCC, membro.
3 - Edilene Teixeira da Silva Santos, matrícula nº 300023411, PCC, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351434** e o código CRC **B217B6A1**.

Portaria nº 4286/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.302828/2018-19.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA,** mat. n. 300146022 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBINO BUTTNER,** em **DISTRITO DE TRIUNFO/ CANDEIAS DO JAMARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **21/12/2017.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352058** e o código CRC **0A9637BD**.

Portaria nº 4288/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.360796/2018-76.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **BERNARDINA SERRATH LEITE,** matrícula nº **300022189**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/10/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352239** e o código CRC **D378DE07**.

Portaria nº 4293/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a), ELIZABETE DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Jorge Teixeira de Oliveira/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300088051, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **29/10/2018** a **12/11/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353669** e o código CRC **47DF837E**.

Portaria nº 4296/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 1894/2018/SEDUC-NFE de 03/05/2018, publicado no DOE nº 83 de 07 de maio de 2018 do(a) servidor(a) DEBORA JORGE TURBAY, cargo Assessor Jurídico, lotado(a) na Assejur/GAB/SEDUC, matrícula nº 300130604, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018**,** ficando as mesmas para fruição em **04/10/2018** a **02/11/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355050** e o código CRC **7B81C7FA**.

Portaria nº 4302/2018/SEDUC-NG

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

.

RESOLVE:

RETIFICAR OS TERMOS da Portaria nº 1904/2018/SEDUC-NG, que cessou a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando 13/2018/SEDUC-CREJIPSRH dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE EXCLUSÃO
300028628	ADELICE RIBEIRO LACERDA E SILVA REIS	02/02/2018

300012854	ANA LUCIA LIMA	02/02/2018
300019431	DERCILIO AMARO DOS SANTOS	01/02/2017
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	02/02/2018
300025592	FLOR DE LICE DA SILVA BASTOS	01/02/2017
300086442	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	02/02/2018
300141205	REGINA CAVALCANTE E SILVA	01/03/2018
300053603	SOLANGE ALVES DE SOUZA	01/01/2018
300023769	DEVANIR DOMINGUES FERNANDES	02/02/2018
300125245	GEILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	23/04/2017
300023783	JACILDA DO NASCIMENTO SANTOS	02/02/2018
300115049	MAURICIO RUBIO	01/04/2016

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE EXCLUSÃO
300019431	DERCILIO AMARO DOS SANTOS	01/02/2017

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE EXCLUSÃO
300019431	DERCILIO AMARO DOS SANTOS	**02/02/2018**

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355776** e o código CRC **515B6BE2**.

Portaria nº 4303/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.358962/2018-74.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL, ao (a) servidor (a) **ANGELA VANESSA MELO DA SILVA,** matricula n. **300117784**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/09/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355974** e o código CRC **8982AFE5**.

Portaria nº 4304/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

ALTERAR, o gozo do segundo e o terceiro período de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) SHIRLEY AMANCIO LIMA CARVAJAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CCMRF/SEDUC, matrícula nº 300048913, marcado anteriormente no sistema em três períodos: 21/05/2018 a 30/05/2018, 15/08/2018 a 24/08/2018 e 05/11/2018 a 14/11/2018, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período já usufruído o segundo fica portanto de: **05/11/2018 á 14/11/2018** e o terceiro fica para : **06/03/2019 á 15/03/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356406** e o código CRC **6FB3352E**.

Portaria nº 4305/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria nº 2849/2018/SEDUC-NFE de 09/07/2018, publicada no DOE Nº 127 de 16 de julho de 2018, do(a) servidor(a), MARISANIA AGUIAR DO CARMO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300117579, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: o primeiro de: **02/01/2019** a **16/01/2019** e o segundo de: **06/03/2019** a **20/03/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 16 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357067** e o código CRC **42541003**.

Portaria nº 4306/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.011357/2017-51.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **UADSON FERREIRA BEZERRA,** mat. n. 300141497 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MONTEIRO LOBATO,** em **NOVO PARAÍSO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/09/2017 a 31/01/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357086** e o código CRC **76DBACDB**.

Portaria nº 4307/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.071720/2018-79.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **UADSON FERREIRA BEZERRA,** mat. n. 300141497 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MONTEIRO LOBATO,** em **NOVO PARAÍSO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2018 a 23/04/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357593** e o código CRC **85F7C192**.

Portaria nº 4308/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.068958/2018-17.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA,** mat. n. 300142852 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FELIPE CAMARÃO,** em **SÃO FELIPE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2018 a 21/04/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357944** e o código CRC **6711401E**.

Portaria nº 4309/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.332522/2018-97.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CAMILLA SOARES DE SOUZA DUARTE,** mat. n. 300139952 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/04/2017 a 01/02/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358500** e o código CRC **3389B2E1**.

Portaria nº 4312/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a), ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GAD/SEDUC, matrícula nº 300121751, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: o primeiro de: **14/01/2019** a **02/02/2019** e o segundo de: **20/11/2019** a **29/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362522** e o código CRC **2DA11D25**.

Portaria nº 4316/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.357473/2018-03.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO**

DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) **ANA LUCIA BERNARDO THOMAZELLI,** matricula n. **300022186**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/09/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 17/10/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367088** e o código CRC **3B7C5D6A**.

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Despacho da Gerência de Programas (2458995), o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado (1814071), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), em favor do Conselho da EEEFM Brasília, CNPJ nº 01.640.311/0001-88, localizada no município de Porto Velho, correspondente ao pagamento de serviço mensal de monitoramento eletrônico nas dependências da escola estadual de ensino médio integral Brasília, para o exercício de 2018.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970710** e o código CRC **F2C7F83F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°: 0029.034947/2018-33

INTERESSADO: Conselho Escolar E.E.E.F. Roberto Duarte Pires do município Porto Velho

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 0808888, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 2828971, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n° 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$

24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ROBERTO DUARTE PIRES, CNPJ nº 00.704.386/0001-12, localizada no município de Porto Velho/RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119271** e o código CRC **4C18E16B**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.168774/2018-25, conforme Nota Fiscal 5442-A (3304320) de 02/10/2018, o pagamento referente ao mês de setembro de 2018, dos serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades da FUNCER (Palácio das Artes, Museu da Memória Rondoniense e Casa de Cultura Ivan Marrocos) no valor total de **R$ 115.394,98** (cento e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 115.394,98 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ

12.159.225/0001-74, proveniente da despesa referente aos serviços de vigilância e segurança armada no mês de setembro de 2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370448** e o código CRC **7CAD8CAF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos das Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002, nos autos do processo nº 0013.141175/2018-64, acerca do pagamento da despesa referente à entrega de material permanente de informática (Nobreaks e Scanners), com as especificações nos termos do edital do PE Nº 00310/2018, pela empresa SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 29.216.954/0001-18, no valor de R$ 16.780,32 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) referente a Nota Fiscal 003 de 04/10/2018, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 16.780,32 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, proveniente da despesa referente ao material adquirido através do processo 0013.141175/2018-64.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370367** e o código CRC **5291E202**.

IDEP

Portaria nº 77/2018/IDEP-GADM

Designar a servidora que deverá substituir, na ausência da Diretora de Planejamento, Administração e Finanças no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento Educação Profissional - IDEP, de forma imediata e automática.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando que as atribuições são executadas por servidora que ocupa cargo de confiança junto ao Governo do Estado de Rondônia, que demonstra conhecimentos e/ou experiências compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, que a servidora executa sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo cargo, geralmente sem revisão direta do Gestor da Pasta;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão, bem como o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP e das suas respectivas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na ausência ou impedimento concomitante da Diretora de Planejamento, Administração e Finanças, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, salvo documento específico, caberá, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 300143863, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, lotada neste Instituto, fazer a substituição imediata e automática devendo todos os servidores e Órgãos se reportar a respectiva servidora.

Art. 2º Excluem-se das competências da servidora, designada no caput do artigo 1º, às decisões que forem afetas exclusivamente à figura da Diretora de Planejamento, Administração e Finanças, NÃO delegadas por força desta Portaria, e/ou no período de validade desta Portaria.

Art. 3º A servidora designada, deverá ainda observar as atribuições que lhe competir, direta ou indiretamente, cumpri-las e fazer cumpri-las no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística e primando pela legalidade dos atos.

Art. 4º A servidora designada por esta Portaria não poderá se ausentar, gozar férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo, concomitantemente.

Art. 5º Para a efetividade do presente ato normativo considera-se:

I - ausência: a não presença da Diretora de Planejamento, Administração e Finanças no respectivo órgão, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando a Diretora de Planejamento, Administração e Finanças encontrar-se em gozo de férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal.

Art. 6º A servidora deverá manter as diretrizes designadas pelo Diretora da pasta, não autorizados a alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 7º Fica vinculado às gerências Administrativa - GADM, de Aquisições, Alimentos e Convênios - GAAC, de Planejamento – GPLAN e Recursos Humanos - GRH e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário, sendo considerada insubordinação a desobediência, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 8º Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportados para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos exclusivamente pela Diretora de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 10. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de outubro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 51/2018/IDEP-GAB, Publicada no DOE 106, de 12/06/2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340091** e o código CRC **A49983E9**.

SEAS

Portaria nº 556/2018/SEAS-DAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 21 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 153, de 21 de agosto de 2018.

Conforme o Memorando nº 36/2018/SEAS-TUDOAQUI, de 23 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2018 à 05 de maio de 2018, os efeitos da Portaria nº 151/2017/SEAS-TUDOAQUI, de 16 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 216, de 20.11.2017, que concedeu a servidora **ADRIANA EMILIA BAPTISTA**, matricula nº 300104792 – Coordenadora Estadual do Tudo Aqui, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, em Porto Velho, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R$ **10.100,00** (dez mil e cem reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretaria Adjunta/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171297** e o código CRC **FC47188C**.

Portaria nº 569/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 21 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 153, de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar a execução dos serviços de Locação do Imóvel desta Secretaria da unidade de Almoxarifado, **para o exercício de 2018.**

1. **EDNA CARDOSO GUIMARÃES SANTOS**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, CPF nº 129.361.148-45; (Presidente)

2. **LAZARO BENEDITO VIDAL**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300137333 (Membro);

3. **NATALIA BARBOSA SILVA,** Assistente Administrativo II, Matricula nº 300149788 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **EDNA CARDOSO GUIMARÃES SANTOS**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, CPF nº 129.361.148-45.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **413/2018/SEAS-COAF** de 01 de Julho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **15 de Outubro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332499** e o código CRC **D03CBB9B**.

Portaria nº 572/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

Considerando os decretos Decretos de 21 de agosto, DOE nº 153, Decreto de 22 de agosto, DOE nº 155 e Decreto de 27 de Agosto de 2018, DOE N° 158;

Considerando as alterações nos ordenadores de despesas, bem como no responsável financeiro;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art 1°- Designar os servidores **Danieli Klein**, Matrícula 300134788, **Barbara Caroline Martins de Lima**, Matrícula 300154406, **Marcelo Fuzari de souza,** Matrícula 300061464 e **Natália de Souza Barros**, Matrícula 300151647 , para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de acompanhamento e fiscalização de apuração de responsabilidades.

Art 2º - A comissão fica incumbida de instaurar processos administrativos com a finalidade de adotar as providências a respeito das irregularidades apontadas nos processos desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e acompanhar seu andamento.

Parágrafo único - Os atos e fatos irregulares referentes aos processos administrativos serão incluídos em relatório elaborado pela comissão no prazo de até 30 (trinta) dias após abertura do processo de apuração.

Porto Velho, 16, Outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Secretaria Adjunta/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343748** e o código CRC **951EADB3**.

Portaria nº 574/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

Considerando Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

Considerando Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017;

Considerando Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013;

Considerando Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018;

Considerando Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissões Locais de Inventários de 2018 responsável pelos procedimentos relativos ao inventário, a reavaliação e a redução ao valor recuperável, assim como depreciação, amortização e exaustão dos ativos da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como seus fundos vinculados.

Parágrafo único: O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo, segregado conforme suas respectivas Unidades Gestoras.

Art. 2º As comissões são divididas em Comissão Local de Almoxarifado, Comissão Local de Bens Móveis e Comissão Local de Bens Imóveis

Parágrafo único: As Comissões Locais são devidamente as comissões inventariantes e deverão atentar-se para os Decreto e Instruções Normativas pertinentes.

Art. 3º A Comissão Local de Almoxarifado terá a seguinte composição:

Presidente: Natália Barbosa Silva, Matrícula 300149788

Membro: Lazaro Benedito Vidal, Matrícula 300137333

Membro: Messias Esteves Oliveira, Matrícula 300110149

Art. 4º A Comissão Local de Bens Móveis está segregada pela departamentalização e localização do bem móvel, atendendo a Seção II da IN nº 001/SEPAT/2018, descrita em Anexo Único.

Art. 5º A Comissão Local de Imóveis terá a seguinte composição:

Presidente: Edna Cardoso Guimarães Santos, Matrícula 300154478

Membro: Cleiton da Silva, Matrícula 30002317

Membro: Ana Carolina Morais Dos Santos, Matrícula 300117100

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretaria Adjunta/SEAS

ANEXO ÚNICO

I – Pólo Porto Velho: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

Presidente: Luiz Carlos Ampessan, Matrícula 300105091

Membro: Joelza Custódio Pacheco, Matrícula 300139143

Membro: Chiara Cecília da Silva Carneiro, Matrícula 300140031

Membro: Augusto Celso Figueiredo da Silva, Matrícula 300136930

Membro: Rodolfo de Castro Figueiredo, Matrícula 300137719

Membro: Jadson Fernandes da Silva, Matrícula 300130893

Membro: Talia Rafaele Ferreira Belletti, Matrícula 300147010

Membro: Raquel Rocha Cordeiro, Matrícula 300141537

Membro: Raissa da Fonseca Queresma, Matrícula 300139992

Membro: Elizânia de Souza Alves, Matrícula 300147490

II – Pólo Ariquemes: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho do Oeste

Presidente: Irineu José Nascimento, Matrícula 300125400

Membro: Lucas Antunes Gomes, Matrícula 300132813

Membro: Edenilse da Silva, Matrícula 3000105768

III - Pólo Ouro Preto D'Oeste: Ouro Preto D'Oeste, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Paraíso.

Presidente: Érica Cristina Casa Grande, Matrícula 300038306

Membro: Sirlei da Silva Lopes, Matrícula 300138401

Membro: Francisca da Chagas Nunes Pereira, Matrícula 300052505

IV - Pólo Ji-Paraná: Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Texeirópolis, Presidente Médici e Urupá

Presidente: Fabio José da Silva, Matrícula 300147530

Membro: Eliana Conrado Dos Santos, Matrícula 300031383

Membro: Alcione Fatima Batista de Oliveira, Matrícula 300031368

V - Pólo Cacoal: Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta, Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis.

Presidente: Maria José Meyer Dotto, Matrícula 300104326

Membro: Delotéia Alves da Silva Vicente, Matrícula 300150702

Membro: Silvia Aquino do Nascimento, Matrícula 300147491

VI - Pólo Rolim de Moura: Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras e Alta Floresta D'Oeste.

Presidente: Cristielly Glowaski, Matrícula 300139829

Membro: Giovani Soares Vidal, Matrícula 300110212

Membro: Losangelos Rodrigues Leal, Matrícula 300150999

VII - Pólo Vilhena: Vilhena, Chupinguaia, colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara.

Presidente: Maristele Rodrigues Pereira, Matrícula 300150278

Membro: Sara Avelina Silva, Matrícula 300140518

Membro: Vânia Maria da Silva Freire, Matrícula 300138406

Porto Velho, 16, de Outubro de 2018.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Secretaria Adjunta/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357370** e o código CRC **EC184CA7**.

Portaria nº 575/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 21 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 153, de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de consumo para o Instituto de Longa Permanência para Idosos "Casa do Ancião São Vicente de Paula" no município de Porto, unidade desta SEAS, **para o exercício de 2018.**

1. **NAYTHAILLE RODRIGUES DE SOUZA,** Assessora Técnica Administrativa, Matricula 300149802; (Presidente)

2. **ANA PAULA DA COSTA LEMOS,** Assessor Técnico de Politíca para Mulheres, Matricula 300135780; (Membro)

3. **MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS,** Assistente Adminstrativo, Matricula nº 300131469 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **NAYTHAILLE RODRIGUES DE SOUZA,** Assessora Técnica Administrativa, Matricula 300149802.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **277/2018/SEAS-COAF** de 01 de Abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Setembro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360827** e o código CRC **4E16C844**.

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO N° 01.2301.00362-00/2011

O Secretário de Estado da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Processo Administrativo n° 01.2301.0036200/2011, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R$ 56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais), junto a empresa **DANIELI CONFECÇÕES LTDA – ME**, por tratar-se de despesa realizada no período de Janeiro a Setembro de 2017, referente a Locação de Imóvel do TUDO AQUI de ROLIM de MOURA para a Secretaria de Estado da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 27 deAgosto de 2018.

PEDRO JOSE ALVES SANCHES

Secretário de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157497** e o código CRC **81CA1BEA**.

SEAGRI

RESOLUÇÃO N. 7/2018/SEAGRI-CEDRS

Porto Velho 17 de outubro de 2018.

Designa os membros da Diretoria Executiva da Câmara Setorial do Café de Rondônia.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA - CEDRS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 4° da Resolução nº 01/CEDRS-R0/2018, de 15 de maio de 2018, que alterou a Resolução nº 006/CEDRS-RO/2013, de 15.08.2013,

R E S O L V E :

Art. 1°. Designar para compor a **Diretoria Executiva da Câmara Setorial do Café de Rondônia,** os seguintes membros, com suas respectivas instituições, eleitos em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2018:

a) Coordenador: **EZEQUIAS BRAZ DA SILVA NETO** (Associação dos Exportadores e Comércio de Café de Rondônia – AECCR);

b) Vice-Coordenador: **PAULO SÉRGIO PEREIRA** (Associação dos Exportadores e Comércio de Café de Rondônia – AECCR);

c) 1° Secretário: **LEANDRO DIAS MARTINS** (Cooperativa dos Produtores Rurais Organizados Para Ajuda Mútua – COOCARAM);

d) 2° Secretário: **RACHEL BARBOSA DA SILVA** (Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON).

Parágrafo único. O prazo de duração do mandato é do 2 (dois) anos, conforme dispõe o Art. 4° da Resolução n° 01**/**CEDRS-RO/2018, de 15 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2018.

Porto Velho, Rondônia, em 09 de outubro de 2018.

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Ribeiro Goncales**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366418** e o código CRC **6C77E22E**.

RESOLUÇÃO N. 8/2018/SEAGRI-CEDRS

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Designa os membros da Diretoria Executiva da Câmara Setorial do Cacau de Rondônia.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA** - **CEDRS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 4° da Resolução nº 01/CEDRS-R0/2018, de 15 de maio de 2018, que alterou a Resolução nº 006/CEDRS-RO/2013, de 15.08.2013,

R E S O L V E :

Art. 1°. Designar para compor a **Diretoria Executiva da Câmara Setorial do Cacau de Rondônia,** os seguintes membros, com suas respectivas instituições, eleitos em reunião realizada em 28 de setembro de 2018:

a) Coordenador: **CLAUDIO CONCEIÇAO COIMBRA** - Sistema OCB - SESCOOP

b) Vice - Coordenador: **CACILDO VIANA DA SILVA** - Superintendência Regional da CEPLAC Rondônia e Mato Grosso/SURON

c) 1° Secretário: **ROBERTO CLAUDIO SANTIAGO** - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;

d) 2° Secretário: **AMARILDO PINHEIRO VIRGILINO** – Superintendência Regional da CEPLAC Rondônia e Mato Grosso/SURON

Parágrafo único. O prazo de duração do mandato é de 2 (dois) anos, conforme dispõe o Art. 4° da Resolução n° 01/CEDRS-RO/2018, de 15 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2018.

Porto Velho, Rondônia, em 09 de outubro de 2018.

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI

Presidente do CEDRS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Ribeiro Goncales**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366797** e o código CRC **0130871A**.

IDARON

Portaria nº 553/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar dos servidores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300091157	JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	Nº 27/2018/IDARON-GAB	2018	01/11/2018 À 10/11/2018	01/01/2019 À 11/01/2019	GABINETE
300042633	CARLOS ANDRE A. BATISTA	Nº 110/2018/IDARON-ULSAVGUM	2018	01/12/2018 À 30/12/2018	01/01/2019 À 30/01/2019	ULSAV G. MIRIM
300111644	JOCIMAR PEREIRA	PROCESSO 0015.332994/2018-07	2018	01/12/2018 À 30/12/2018	01/02/2019 À 02/03/2019	ULSAV RONDOMINAS
300144890	YASMIN SANTANA DE LIMA	Nº 120/2018/IDARON-GECC	2018	01/11/2018 à 30/11/2018	04/02/2019 à 05/03/2019	SEDE ADM/GECC
300092396	AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	Nº 204/2018/IDARON-GIPOA	2018	03/12/2018 À 17/12/2018	04/02/2019 À 18/02/2019	SEDE ADM/GIPOA
300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	Nº 31/2018/IDARON-CCI	2019	01/01/2019 À 30/01/2019*	11/10/2018 À 30/10/2018	SEDE ADM/CCI
300091927	SERGIO RICARDO DE AGUIAR	Nº 112/2018/IDARON-ULSAVGUM	2018	01/12/2018 À 30/12/2018	01/01/2019 à 30/01/2019	ULSAV G. MIRIM
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	PROCESSO 0015.178032/2018-98	2018	05/10/2018 à 14/10/2108	06/05/2019 à 15/05/2019	SEDE ADM./GEOF

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente
matrícula 300137994

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360464** e o código CRC **17430CFE**.

Portaria nº 554/2018/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ROGÉRIO JESUS NICÁCIO**, Gerente de Produção Pecuária, Supervisão São Francisco do Guaporé, lotado na Fazenda Pau D´Oleo, Matrícula nº 300062092, CPF: 613.704.952-34, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR: 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R$

339030	Material de Consumo	6.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360648** e o código CRC **C9CA173B**.

Portaria nº 555/2018/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode

prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, lotado no Setor de GESTÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO, Porto Velho - RO. Matrícula nº 300115973, CPF: 969.633.442-72, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR: 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R$
339030	Material de Consumo	4.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	VALOR TOTAL	6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361301** e o código CRC **3626E436**.

EMATER

Portaria nº 325/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Memorando-Circular nº 1/2018/EMATER- Escritório Regional de Colorado do Oeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Extensionista Rural Nível Superior, **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3637, da Função Gratificada de Supervisor Regional/Território Cone Sul e, **REMOVER, a pedido,** do Escritório Regional de Colorado do Oeste para Escritório Local de Colorado do Oeste.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 16/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363624** e o código CRC **7629EA4E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.284946/2018-27

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Hermes José Dias Filho,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 28 a 29/08/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 17 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377196** e o código CRC **458236CA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

0011.084804/2018-61

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Mario Neumann,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais); **Ivan Roque Amazonas Macedo**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais); **Simone Kaefer**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) , no período de 25 a 28/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/10/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372636** e o código CRC **B508E43D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.289279/2018-79

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Antonio de Assis Soares Furtado,** perfazendo o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), no período de 30 a 31/08/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373890** e o código CRC **B47DBB1A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.033120/2018-00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Daiane Ferreira Vieira Barszcz,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); **Jacy Evandro Ribeiro Neto**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); **Rosinéia Carvalho de Sousa**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) , no dia 07/02/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368707** e o código CRC **7C2292EE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.267024/2018-55

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 16 a 19/08/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/10/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378385** e o código CRC **713BF130**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 19/10/2018, às 09:37.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 299/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que promulgou e encaminha para publicação, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Lei nº 4.395, de 16 de outubro de 2018, que "Declara de utilidade pública a Associação Protetora de Animais – SOPROTEJI, com sede no Município de Ji-Paraná", e encaminha cópia em anexo para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 18/10/2018
Horas 08:02
Por: Elisângela

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.395, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Protetora de Animais – SOPROTEJI, com sede no Município de Ji-Paraná.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora de Animais – SOPROTEJI, com sede no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 240/2018/CG/DPE Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do e-mail da lavra da Defensora Pública Flávia Albaine Farias da Costa.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Defensor Público **ADELINO CATANEO** para atuar, remotamente, nos autos do processo administrativo disciplinar n. 031/2018 da Cadeia Pública de Colorado do Oeste, em favor do apenado Leandro Venâncio, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 241/2018/CG/DPE Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO as informações contidas na agenda compartilhada com a Corregedoria;

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO a ausência do Defensor Público titular em exercício na 23ª DPTE, com atribuições nos feitos relativos aos flagrantes de delito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar O Defensor José Oliveira de Andrade, sem prejuízo de suas atribuições regulares. para atuar nas audiências do Núcleo de Audiência de Custódia da Comarca de Porto Velho (NUACUS), no dia 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

Horário da assinatura: 9h.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilsa Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Edital n. 002/2018, de 16 de outubro de 2018.

Edital permanente de manifestação de interesse em exercer acumulação de atribuições voluntariamente pelos Defensores Públicos do interior de Rondônia.

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o caput do art. 9º e seus parágrafos, da Resolução n. 45/CSDPE-RO, de 08 de junho de 2016, segundo o qual "a designação para o exercício cumulativo e continuado de atribuições será precedida por lista de voluntários";

CONSIDERANDO que a referida lista será organizada pela Corregedoria-Geral e deverá estar disponível para consulta de qualquer interessado.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a possibilidade de defensores públicos lotados no interior do Estado manifestarem interesse em exercer acumulação de atribuições voluntariamente, conforme as normas dispostas a seguir.

Art. 2º Os membros voluntários responderão de forma remota, salvo em caso de imperiosa necessidade de deslocamento para melhor desenvolver seu mister, declarada pela Corregedoria-Geral e autorizada pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º É considerada acumulação de atribuições o exercício simultâneo de mais de uma atribuição que não se dê em substituição automática.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 4° As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, por meio físico, mediante protocolo no setor, ou por meio eletrônico, no endereço corregedoria@defensoria.ro.def.br, nos moldes do Anexo I.

Art. 5° No ato da inscrição, o Defensor Público indicará o Núcleo ou a(s) titularidade(s) em que deseja atuar, dentre os previstos no Anexo II deste edital, podendo optar por mais de uma.

§1°. Havendo mais de um inscrito para o mesmo Núcleo/Titularidade, será utilizado o critério de antiguidade, previsto no Inciso V do art. 8° da Resolução n. 45/CSDPE-RO, de 08 de junho de 2016.

§2°. A designação pela lista dos voluntários para a mesma titularidade se dará de forma rotativa e, ao exercer a acumulação pelo período de 30 dias, o Defensor Público reintegrará a lista na última posição para aquela titularidade.

§3°. A consulta ao membro que se voluntariou a fim de informa-lo do período de atuação na titularidade escolhida será realizada eletronicamente, por intermédio do e-mail institucional do Núcleo em que atua o interessado, bem como pelo sistema oficial de comunicação da defensoria público SPARK ou, ainda, por outro endereço eletrônico eventualmente informado pelo membro no anexo I deste edital.

Art. 6° Esse edital não se aplica à designação de defensores públicos para atos específicos, ainda que em acumulação de atribuições.

Art. 7° O exercício cumulativo de atribuições será considerado para efeito de promoção por merecimento, conforme orientação na Resolução n. 45/2016 e na forma da regulamentação específica.

Art. 8° As escalas organizadas pela Corregedoria-Geral serão remetidas ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilsete Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 9º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição

ANEXO I

EDITAL n. 002, de 16 de outubro de 2018.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor Corregedor-Geral,

Manifesto, nesta oportunidade, interesse em compor a lista para atuar voluntariamente pelo Núcleo/Titularidade abaixo discriminada, no interior do Estado de Rondônia. Declaro que li o Edital n. 002, de 16 de outubro de 2018, expedido pela Corregedoria-Geral, estando de acordo com suas disposições.

Local, data.

Nome completo: _____

E-mail: _____

Núcleo/Titularidade(s) voluntária(s): _____

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Anexo II
EDITAL n. 002, de 16 de outubro de 2018.

NÚCLEOS PARA INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIA

1	JI-PARANÁ
2	OURO PRETO D'OESTE
3	PRESIDENTE MÉDICI
4	ALVORADA D'OESTE
5	GUAJARÁ-MIRIM
6	ARIQUEMES
7	JARU
8	MACHADINHO DO OESTE
9	BURITIS
10	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
11	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
12	COSTA MARQUES
13	CACOAL
14	PIMENTA BUENO
15	ESPIGÃO D'OESTE
16	ROLIM DE MOURA
17	SANTA LUZIA D'OESTE
18	ALTA FLORESTA D'OESTE
19	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
20	VILHENA
21	COLORADO D'OESTE
22	CEREJEIRAS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 16/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DANO INDIVIDUAL E COLETIVO – PADIC

Portaria n. 01/2018/JPR/Núcleo da Cidadania

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal (artigo 134 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o objetivo da Defensoria Pública a prevalência e efetividade dos direitos humanos (artigo 3º-A, III, da LC 80/94);

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado (artigo 4ª, inciso XI, da LC 80/94);

CONSIDERANDO que o direito social à saúde é um direito fundamental (artigo 6º, da CF), sendo dever do Município prestar serviços de atendimento à saúde da população (artigo 30, inciso VII, da CF);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196, da CF);

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (artigo 2º, da Lei 8.080/90);

CONSIDERANDO a legitimidade da Defensoria Pública para propor Ação Civil Pública que vise a responsabilidade por danos morais e patrimoniais referentes à qualquer interesse difuso ou coletivo (artigo 1º, inciso IV e artigo 5º, inciso II, da Lei 7.347/1985);

CONSIDERANDO o princípio fundamental da dignidade da pessoal humana, expressamente previsto no artigo 1º, inciso, III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso dos pacientes de Ji-Paraná a serviços de saúde de outro município, bem como estabelecer quais as despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para tratamento fora do município de residência possam ser cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, observado o teor da Portaria n. 55/99 do Ministério da Saúde);

CONSIDERANDO as reclamações feitas por assistidos do Núcleo da Cidadania da Defensoria Pública de Ji-Paraná, a respeito da falta de transporte adequado e gratuito a ser fornecido aos moradores deste município para realização de tratamento médico fora de seu domicílio em outros municípios do Estado de Rondônia, mormente Cacoal e Porto Velho – municípios referência;

RESOLVE:

INSTAURAR, de ofício, Procedimento para Apuração de Dano Individual e Coletivo – PADIC, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução n. 21-CSDPE-RO, nos seguintes termos:

Art. 1º. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal n. 80/1994; Lei Complementar Estadual n. 117/1994; Resolução n. 21-CSDPE-RO;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilcéa Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2º. FATO OBJETO DO PROCEDIMENTO: garantir transporte adequado e gratuito aos moradores do município de Ji-Paraná que realizam tratamento médico em Porto Velho e/ou Cacoal, municípios de referência e atendimento regional;

Art. 3º. MEIOS PELOS QUAIS A DEFENSORIA PÚBLICA TOMOU CONHECIMENTO DO FATO: atendimentos realizados pelo Núcleo da Cidadania;

Art. 4º. QUALIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Município de Ji-Paraná e Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA;

Art. 5º. Nos termos do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 21-CSDPE-RO DESIGNO para secretariar os trabalhos a servidora assessora de defensor público Aline Nayara Garcia Guimarães, matrícula 300130524.

Art. 6º. DETERMINO as seguintes diligências iniciais:

I. A autuação da presente;
II. Oficie-se a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
III. Oficie-se o Prefeito Municipal requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
IV. Oficie-se a Secretaria de Saúde Estadual – SESAU requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
V. Oficie-se o Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
VI. Oficie-se a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
VII. Oficie-se a Secretaria de Saúde Municipal de Cacoal/RO requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
VIII. Oficie-se a Secretaria de Saúde Municipal de Ariquemes/RO requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
IX. Oficie-se a Secretaria de Saúde Municipal de Alvorada do Oeste/RO requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
X. Oficie-se a Secretaria de Saúde Municipal de Rolim de Moura/RO requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
XI. Oficie-se a Secretaria de Saúde Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
XII. Oficie-se a Secretaria de Saúde Municipal de Jaru/RO requisitando informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias;
XIII. Junte-se aos autos levantamento realizado contendo 10 (dez) pedidos administrativos de passagem e 10 (dez) Ações de Cobrança visando o reembolso de passagem rodoviária para tratamento em outro cidade do Estado, instruídas com petição inicial e sentença;
XIV. Encaminhe-se, por meio de memorando, cópia da presente Portaria à chefia de Gabinete da DPE solicitando à publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias;
XV. Comunique-se a instauração do PADIC, por meio de memorando e com cópia da presente Portaria, ao Excelentíssimo Senhor Subdefensor Público-Geral, nos termos do inciso IX, do artigo 3º, da Resolução n. 21-CSDPE-RO;

Art. 7º. Cumpridas as diligências, retorne os autos conclusos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Ji-Paraná, 18 de setembro de 2018.

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Defensor Público
Presidente do PADIC
Hora da Assinatura: 10h30minh.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2012/DPE/RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E FERNANDES E REZENDE LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, **Dr. Hans Lucas Immich**, portador da Cédula de Identidade nº 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e FERNANDES E REZENDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.993/0001-16, com sede à rua Martinica, 242, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, neste ato representada por seus sócios administradores **Eleandro Nunes Fernandes**, brasileiro, casado, comerciantes, portador da Cédula de Identidade nº 1.634.002/SSP-PR, inscrito no CPF (MF) 289.826.902-63 e **Danielly Bernardes Rezende Fernandes**, brasileira, casada, advogada, ambos residentes e domiciliados à rua Martinica, 242, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0418.2012/DPE-RO – ANEXO I, VLOUME II regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO 038/2012/DPE/RO, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de outubro de 2018 até o dia 10 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor relativo à prorrogação será de **R$ 654.457,91 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento da prorrogação do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Crédito nº 2018NC00303, devidamente consignado na Nota de Empenho 2018NE00412, ambas no valor de R$ 163.614,48 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para atender este exercício.

§ 2º - As despesas ocorrerão por conta do seguinte detalhamento: unidade orçamentária – DPE; programação - 30.001.03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0300; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 3º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 038/2012/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 038/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro ____/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

Hans Lucas Immich
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATANTE

DATA: 16 / 10 / 18 e HORA: 11 / 45 / ____

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

ADENDO MODIFICADOR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 062/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018

Publicado em: 04/10/2018.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que houve Adendo ao Edital, ou seja:

Onde se lê:

13.1. O prazo de entrega dos objetos será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, quando for o caso, sob pena de incorrer em penalidades arbitráveis conforme art. 86 da Lei 8.666/93.

Leia-se:

13.1. O prazo de entrega dos objetos será de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, quando for o caso, sob pena de incorrer em penalidades arbitráveis conforme art. 86 da Lei 8.666/93.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de Outubro de 2018 as 14:20 horas.

Jovana Posse
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/CPL/2018
PROCESSO Nº 1339/SEMOSP/FITHA/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item,** nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e serviços **(peças para veículos, máquinas e serviços de diagnósticos calibragem, limpeza de filtros e ar condicionados)** para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 043/2018/FITHA**, valor estimado: **R$ 93.230,31** (noventa e três mil duzentos e trinta reais e trinta e um centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 31/10/18 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 31/10/18 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 31/10/18 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1339/SEMOSP/FITHA/2018.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-01	CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA	289
26.782.0018.2069	33.90.30-39	CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA	289

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 18 de outubro de 2018.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1256/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento 014896, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 21 de Novembro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 11h:37min. 17 de outubro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOELMA SESANA. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nrº: 2163/2018 b) Licitação Nrº 5/2018 c) Modalidade : Concorrência Pública d) Data Homologação : 25/09/2018 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores : Fornecedor: CONSTRUTORA MOSAICOLTDA CNPJ/CPF. 04.924.847/0001-13 Valor Total Homologado - R$ 19.200.000,68 CACOAL, 25 de setembro de 2018. JOELMA SESANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 25/10/2018
Horas: 12:15.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018

PROCESSO N° 5484/GLOBAL/2018

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 1.539.282,40. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 31/10/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de outubro de 2018. Elias Vieira Amorim. Pregoeiro. Portaria 543/GP/18.

Cacoal, 17 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO SILVEIRA DA SILVA

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

DECRETO nº 6.898/PMC/2018

(assinado em 17/10/2018 às 12h16min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATA Nº 14 PREGÃO ELETRONICO Nº 161/SRP/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 952/18, torna público que a Ata nº 14/18 Pregão Eletrônico SRP nº 161/18 Proc. Adm. Nº 887/18, que tem como Objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** e assim atender as necessidades da **Prefeitura de Chupinguaia,** junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI Ficando vencedora do certame a Empresa: **COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **18.833.935/0001-98** com sede a AV. MARECHAL RONDON Nº 2501A, BAIRRO APIDIA-CENTRO Município de Pimenta Bueno CEP: 76.970-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante Legal da empresa a Srª Taiciane Micaele Silva Favalessa, (Gerente Administrativo) portador da Cédula de Identidade RG 1060620 e CPF nº. 003.345.492-21 no Valor de R$ **281.565,88** (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: **http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br/.** Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou **cplmochupinguaia@hotmail.com**

Chupinguaia 17 de Outubro de 2018,Horário 12:46:22

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato que entre si, celebram a **M. F. Martins EPP, e o Município de Corumbiara**.

Processo Administrativo Nº. 681/2015

Aos 27 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Dezoito (27/09/2018), o MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito o CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede e administração na Av. Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro - CEP 76995-000, Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LAÉRCIO MARCHINI**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o Nº. 203740.66 SSP/SP e CPF sob o Nº. 094.472.168-03, residente e domiciliado á rua Ulisses Guimarães nº. 2083 nesta cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **M. F. Martins EPP**. Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.749.241/0001-99, com sede na rua Rondônia, Nº. 1135, Corumbiara-RO, representada por seu **MARCOS FLAVIO MARTINS**, portador do CPF Nº. 084.574.208-60 e RG Nº. 121.434-76 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** ajustam o seguinte;

Clausula Primeira – O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Serviço ao contrato 125/2013 encontra – se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 125/2013, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 parágrafos 1º e 2º. tudo da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posterior.

Clausula Segunda – Fica aditado a Cláusula Quinta do Contrato 125/2015, **"Do Prazo"** – O prazo de prestação de serviços será por mais 12 (Doze) Meses conforme Processo Administrativo Nº. 681/2015. Obedecendo a redução compactuado no oficio 314/2017 do poder Executivo propondo a redução de 20% do valor do contrato e o aceite da empresa em seu oficio datado em 10 de Agosto 2017, onde mostra de acordo com o solicitado, reduzindo os números de rondas por mês sendo 3 (Três) Rondas por Mês, foi solicitado também o parecer jurídico onde o mesmo se pronunciou de acordo, indicando que poderia ser efetuado um apostilamento no qual foi elaborado conforme folha Nº. 547.

Clausula Terceira – As demais cláusulas do Contato Nº. 125/2015 do Processo Administrativo 681/2015 ficam inalteradas.

Corumbiara /RO, 27 de Setembro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS FLAVIO MARTINS
M. F. MARTINS EPP.
Contratado

Testemunha: EDSON DA SILVA MOURA
Chefe de Serviços de Campo SEMOSP
Portaria Nº 004/2018

Testemunha: ISAURO CERQUEIRA
Chefe Administrativo SEMOSP
Portaria Nº 003/2018

Danilio Magno P. Ribeiro
Sec. Municipal de
Obras e Serv. Publicos
Decreto de Nº 141/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2018
PROCESSO N° 795/SEMSAU/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Pensos Hospitalar**, através de Sistema de **Registro de Preços**, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques, e as Unidas Básicas de Saúdes do município e do Distrito de São Domingos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 1.615.274,83 (um milhão seiscentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas pode ser feito das **08:30hs** do dia **19/10/2018**, até as **08:30hs** do dia: **31/10/2018**.

Abertura das propostas: **31/10/2018 às 08:45hs**.

Inicio do pregão: **31/10/2018 às 09:00hs**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 795/2018.

Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 17 de outubro de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 371/2018

Objeto: Aquisição de Veículo de passeio zero quilômetro para proporcionar a locomoção da equipe do PSF em atendimento a comunidades distantes. Convênio nº 286/PGE/2017. A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 109 de 02 de junho de 2017 torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", atendendo ao pedido de impugnação quanto a descrição do objeto.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF:/CNPJ: 53115155204
Assinado em: 17/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

Cujubim - (RO), 17/10/2018 15:02:41.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO No 128/PMJ/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº 1-3887/PMJ/2018.

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual, Aquisição de Material Construção, Hidráulico, Elétrico e Pintura.
Valor estimado de R$ 1.871.116,21 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e um Mil, Cento e Dezesseis Reais Vinte e Um Centavos).

Data para cadastro de propostas: 18/10/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 05/11/2018. Início da Sessão Pública: 05 de novembro de 2018, às 10h10min (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 17 de outubro de 2018. 09h30min.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 17/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0053/GP/2018

Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontra- se autorizado licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, tendo por finalidade a contratação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa.

TOMADA DE PREÇOS N. 004/PMJ/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **1-2304/PMJ/2018**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva, Localizada no Distrito de Tarilândia.** Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL. FONTE DE RECURSOS: Próprio Elemento de Despesa: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL; 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 27.812.1005.1010 – Reforma de Quadra de Esporte no Distrito de Tarilandia; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros; FICHA – 492; Valor: ***R$ 244.155,91*** *(Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Um Centavos)*. Data de Abertura: **09 de novembro de 2018, às 09:00 horas.** Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO). **EDITAL**: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás 17:30hmin. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 17 de outubro de 2018. 13h56min.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 17/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Portaria nº 0053/GP/2018
Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/CPL/PMJP/RO/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (micro-ônibus)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo n. **3637/18/SEMAS**. Valor Estimado: **R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **31 de outubro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

Jackson Júnior de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 17/10/18 às 11h00m)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 073/2018

Licitação a ser realizada em 29/10/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Copos Descartáveis e outros, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 80.687,14 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** - ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-Ro, 11 de Outubro 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

RECEBI: 11/10/2018
13:40 hs

Pública - se: DOE.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016. **I – OBJETO** – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Material Permanente para Laboratório, Lavanderia e Hospital de Pequeno Porte – HPP do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta Nº 11779.393000/1170-02 do Ministério da Saúde** e Termo de Referência Anexo I do Edital. **II - RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** 10.001.10.302.0011.1027 Equipamento da Unidade de Atenção Especializado em Saúde – HPP; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 255/2018; **IV - DATA DE ABERTURA**: **01 de novembro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 159.768,00 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais),** conforme **Proposta Nº 11779.393000/1170-02 do Ministério da Saúde**. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do provedor de acesso as licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO - Port. 2973/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.08/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para pavimentação solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, **Convenio nº.036/DPCNP/2018**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1400/2018

b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO / CONVENIO

c) **ABERTURA:** 05/11/2018 AS 12:30 HORAS

d) **Valor Global da Reserva:** R$ 975.221,90

e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Outubro de 2018

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matrícula nº.6563/2006

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar a pedido do setor solicitante (SEMSAU), a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/CPL/2018**, referente ao PROCESSO Nº 2-353/SEMSAU/2018 cujo objeto é a aquisição de 01 Veículo tipo: Micro-ônibus urbano de Transporte Sanitário 0 km, capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso (um cadeirante mais motorista), adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção para atender os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência/Minuta de contrato.

No Termo de Referência

Onde se lê:

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) A Contratada deverá estar apta a fornecer os produtos no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento;

8. DA GARANTIA DO OBJETO:

a) O veículo cotado deverá ter a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem a partir da data de atesto da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo;

Leia sê:

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) A Contratada deverá estar apta a fornecer os produtos no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento;

8. DA GARANTIA DO OBJETO:

a) O veículo cotado deverá ter a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem a partir da data de atesto da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo;

Permanecem inalteradas demais informações relativas ao edital de Pregão Eletrônico 40/CPL/2018

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 17 de outubro de 2.018.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

(Assinado em 17/10/2.018 às 10hs30min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: Adviseclip Serviços em Tecnologia Ltda ME.
DO OBJETO: O presente contrato contempla a pesquisa das publicações divulgadas no(s) Diário(s) da Justiça e Diários Oficiais em nome do CRMV-RO.
DO VALOR: R$ 943,32 (novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)
DA VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 18/09/2019.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 191 Data da publicação 18/8/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CRCRO

PORTARIA CRC-RO Nº 237, 13/08/2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2018.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa "Tributárias e Contributivas, Uso de Bens e Serviços e Outras Despesas Correntes", do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2018, no valor de **R$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:		
6.3.1.6.	**Tributárias e Contributivas**	
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	**R$ 2.**653,00
TOTAL		**R$2.653,00**

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2018.

ANULA:		
6.3.1.3.	**Uso de Bens e Serviços**	
6.3.1.3.02.01.018	Serv. De Divulgação Institucional	**R$**653,00
6.3.1.9.	**Outras Despesas Correntes**	
6.3.1.9.01.01.004	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	**R$**2.000,00
TOTAL		**R$2.653,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 13 de agosto de 2018.

Joelso Tavares de Andrade
Presidente CRC/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 194 Data da publicação 18/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CRCRO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

PORTARIA CRC-RO Nº 204, 04/07/2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2018.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa "Uso de bens e serviços", "Tributarias e Contributivas" e "Investimentos", do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2018, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1.6.	**Tributárias e Contributivas**	**R$ 500,00**
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	R$ 500,00
6.3.1.3.	**Uso de Bens e Serviços**	**R$ 12,000,00**
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	R$ 12.000,00
TOTAL		**R$12.500,00**

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2018.

ANULA:

6.3.1.9.	**Outras Despesas Correntes**	**R$ 500,00**
6.3.1.9.01.01.002	Indenizações, Restituições e Reposições	R$ 500,00
6.3.2.1	**Investimentos**	**R$ 12,000,00**
6.3.2.1.01.01.002	Reformas	R$ 12.000,00
TOTAL		**R$12.500,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 04 de julho de 2018.

Joelso Tavares de Andrade
Presidente CRC/RO